

**REGULAMENTO DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO (“FUNDO”)**

**BYLAWS OF MIZUHO BRAZIL FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO (“FUND”)**

**Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do
Ministério da Fazenda (“CNPJ”) nº
33.701.422/0001-43**

**Corporate Taxpayers’ Register of the Ministry of
Finance (“CNPJ”) No. 33.701.422/0001-43**

**Regulamento em vigor a partir 24 de junho de
2025**

Bylaws in force from June 24, 2025

SUMÁRIO

SUMMARY

<u>CAPÍTULO I – INTERPRETAÇÃO 4</u>	<u>CAPÍTULO I – INTERPRETAÇÃO 4</u>
<u>CHAPTER I – INTERPRETATION 4</u>	<u>CHAPTER I – INTERPRETATION 4</u>
<u>CAPÍTULO II – PRESTADORES DE SERVIÇOS 5</u>	<u>CAPÍTULO II – PRESTADORES DE SERVIÇOS 5</u>
<u>CAPÍTULO IV – ESTRUTURA DE CLASSES 8</u>	<u>CAPÍTULO IV – ESTRUTURA DE CLASSES 8</u>
<u>CAPÍTULO V – DESPESAS E CONTINGÊNCIAS COMUNS ÀS CLASSES 8</u>	<u>CAPÍTULO V – DESPESAS E CONTINGÊNCIAS COMUNS ÀS CLASSES 8</u>
<u>CAPÍTULO IX – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 19</u>	<u>CAPÍTULO IX – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 19</u>
<u>ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO 27</u>	<u>ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO 27</u>
<u>DESCRIPTIVE ANNEX OF CLASSE ÚNICA DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO 27</u>	<u>DESCRIPTIVE ANNEX OF CLASSE ÚNICA DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO 27</u>
<u>CAPÍTULO I – INTERPRETAÇÃO 28</u>	<u>CAPÍTULO I – INTERPRETAÇÃO 28</u>
<u>CAPÍTULO IV – COMITÊ DE INVESTIMENTOS 34</u>	<u>CAPÍTULO IV – COMITÊ DE INVESTIMENTOS 34</u>
<u>CHAPTER IV – INVESTMENT COMMITTEES . 34</u>	<u>CHAPTER IV – INVESTMENT COMMITTEES . 34</u>
<u>ANEXO II..... 58</u>	<u>ANEXO II..... 58</u>
<u>EXHIBIT II 58</u>	<u>EXHIBIT II 58</u>
<u>MODELO DE APÊNDICE DA [●]^a EMISSÃO DA SUBCLASSE DA [●]..... 58</u>	<u>MODELO DE APÊNDICE DA [●]^a EMISSÃO DA SUBCLASSE DA [●]..... 58</u>
<u>MODEL APPENDIX OF THE [●]TH ISSUE OF THE SUBCLASS OF [●]..... 58</u>	<u>MODEL APPENDIX OF THE [●]TH ISSUE OF THE SUBCLASS OF [●]..... 58</u>
<u>ANEXO III - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA CLASSE ÚNICA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – LONGO PRAZO 60</u>	<u>ANEXO III - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA CLASSE ÚNICA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – LONGO PRAZO 60</u>
<u>EXHIBIT III - 60</u>	<u>EXHIBIT III - 60</u>

<u>INVESTMENT POLICY OF CLASSE ÚNICA</u>	<u>INVESTMENT POLICY OF CLASSE ÚNICA</u>
<u>MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DO</u>	<u>MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DO</u>
<u>MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO</u>	<u>MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO</u>
<u>FINANCEIRO – LONGO PRAZO..... 60</u>	<u>FINANCEIRO – LONGO PRAZO..... 60</u>

CAPÍTULO I – INTERPRETAÇÃO

CHAPTER I – INTERPRETATION

Interpretação Conjunta:

Joint Interpretation:

Artigo 1º Este regulamento (“Regulamento”) deve ser lido e interpretado em conjunto com seus Anexos e Apêndices, sendo regido pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e posteriores alterações, bem como pelo seu Anexo Normativo I (“Resolução CVM 175” e “Anexo Normativo I”, respectivamente), sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Artigo 1st These bylaws (“Bylaws”) should be read and interpreted in conjunction with its Annexes and Appendices, and are governed by Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, of December 23, 2022, and subsequent amendments, as well as by its Normative Annex I (“Resolução CVM 175” and “Normative Annex I”, respectively), without prejudice to the other applicable rules.

Termos definidos:

Defined terms:

Artigo 2º Os termos utilizados neste Regulamento terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído neste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver.

Artigo 2nd The terms used in these Bylaws shall have the meaning given in the regulations in force or the meaning assigned in these Bylaws, Annexes and Appendices, if any.

Orientações Gerais:

General Guidelines:

Artigo 3º Este Regulamento dispõe sobre informações gerais do Fundo e comuns às suas classes, conforme aplicáveis (“Classes” ou “Classe”).

Artigo 3rd These Bylaws provide for general information about the Fund and common to its classes, as applicable (“Classes” or “Class”).

Artigo 4º Cada anexo que integra o presente Regulamento dispõe sobre informações específicas de cada Classe, e comuns às respectivas Subclasses, quando houver (“Anexo”).

Artigo 4th Each annex that is part of these Bylaws provides for specific information for each Class, and common to the respective Subclasses, if any (“Annex”).

Artigo 5º O apêndice que integra o Anexo dispõe sobre informações específicas de cada Subclasse, quando houver (“Apêndice”).

Artigo 5th The appendix that is part of the Annex provides for specific information for each Subclass, if any. (“Appendix”).

CAPÍTULO II – PRESTADORES DE SERVIÇOS

CHAPTER II – SERVICE PROVIDERS

Administrador:

Administrator:

Artigo 6º O Fundo é administrado pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120-, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Administrador”).

Artigo 6th The Fund is administrated by **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a financial institution authorized by the CVM for the professional practice of securities portfolio management, pursuant to Declaratory Act No. 14,623, of November 6, 2015, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, No. 153, 4th floor, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120-, registered with the CNPJ under No. 13.673.855/0001-25 (“Administrator”).

Artigo 7º Além dos serviços de administração fiduciária, o Administrador também prestará os seguintes serviços ao Fundo:

- (a) Distribuição;
- (b) Custódia;
- (c) Controladoria de ativos e passivos; e
- (d) Escrituração das Cotas.

Artigo 7th In addition to the fiduciary administration services, the Administrator will also provide the following services to the Fund:

- (a) Distribution;
- (b) Custody;
- (c) Controllershship of assets and liabilities; and
- (d) Bookkeeping of Quotas.

Gestor:

Manager:

Artigo 8º **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.028/0001-49, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 5º andar, Vila Nova Conceição

Artigo 8th **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, registered with the CNPJ under No. 08.157.028/0001-49, a financial institution authorized by the CVM for the professional exercise of securities portfolio management, by means of Declaratory Act No. 8,928, of August 24, 2006, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo at Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 5th

(“Gestor”, e em conjunto com o Administrador, os “Prestadores de Serviço”)

floor, Vila Nova Conceição (“Manager”, and together with the Administrator, the “Service Providers”).

Responsabilidade dos Prestadores de Serviços:

Responsibility of Service Providers:

Artigo 9º Nos termos do Artigo 1.368-D da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”), a responsabilidade dos Prestadores de Serviços perante o Fundo, Classe e Subclasses, conforme aplicáveis, é limitada aos danos causados e efetivamente comprovados, sendo certo que não há solidariedade entre tais Prestadores de Serviço.

Artigo 9th Pursuant to Article 1,368-D of the Law No. 10.406, of January 10, 2002 (“Código Civil Brasileiro”), the liability of Service Providers before the Fund, Class and Subclasses, as applicable, is limited to the damages caused and effectively proven, and it is certain that there is no joint and several liability between such Service Providers.

Artigo 10º O Administrador e o Gestor prestam seus serviços em regime de melhores esforços e como obrigação de meio, não garantindo aos Cotistas qualquer resultado ou desempenho dos investimentos da Classe.

Artigo 10th The Administrator and the Manager provide their services on a best-efforts basis and as an obligation of means, not guaranteeing the Quotaholders any result or performance of the Class's investments.

Artigo 11º O Administrador e o Gestor não poderão ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade da Classe ou de classes de investimento investidas, ou depreciação dos ativos financeiros da carteira da Classe, decorrentes de fatores atípicos e imprevisíveis, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de Cotas com valor reduzido, dentre outros. O Administrador e o Gestor serão responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, nas respectivas esferas de atuação.

Artigo 11th The Administrator and the Manager cannot be held responsible for any negative result in the profitability of the Class or investment classes invested, or depreciation of the financial assets of the Class portfolio, resulting from atypical and unpredictable factors, or for any losses in the event of liquidation of the Class or redemption of Quotas with reduced value, among others. The Administrator and the Manager will be liable only for losses or losses resulting from proven intent or bad faith on their part, in their respective spheres of action.

Artigo 12º Ao Prestador de Serviços responsável pela distribuição das Cotas (conforme definida abaixo) incumbirá a verificação do

Artigo 12th The service provider responsible for the distribution of the Quotas (as defined below) shall be responsible for verifying the investors'

enquadramento dos investidores ao público-alvo da Classe ou da subclasse, conforme aplicável, previamente ao ingresso destes na Classe ou Subclasse, assim como das demais obrigações cadastrais previstas na regulamentação aplicável.

compliance with the target audience of the Class or subclass, as applicable, prior to their entry into the Class or Subclass, as well as the other registration obligations provided for in the applicable regulations.

Aferição de responsabilidade:

Assessment of responsibility:

Artigo 13º As responsabilidades dos Prestadores de Serviços e seus contratados para atuar no Fundo e/ou nas Classes e/ou nas subclasses, conforme o caso, serão aferidas a partir do escopo dos serviços que prestam, conforme delimitados na regulamentação em vigor, neste Regulamento, no Anexo, no Apêndice, conforme o caso, e contratualmente

Artigo 13th The responsibilities of the Service Providers and their contractors to act in the Fund and/or in the Classes and/or subclasses, as the case may be, will be assessed based on the scope of the services they provide, as defined in the regulations in force, in these Bylaws, in the Annex, in the Appendix, as the case may be, and contractually

CAPÍTULO III – RENÚNCIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

CHAPTER III – RESIGNATION AND REPLACEMENT OF SERVICE PROVIDERS

Artigo 14º Nos termos do artigo 107 da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços serão substituídos nas seguintes hipóteses:

- (i) descredenciamento para o exercício da atividade que constitui o serviço prestado ao fundo, por decisão da CVM;
- (ii) renúncia; ou
- (iii) destituição, por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Artigo 14th Pursuant to article 107 of Resolução CVM 175, Service Providers will be replaced in the following cases:

- (i) disqualification for the exercise of the activity that constitutes the service provided to the fund, by decision of the CVM;
- (ii) resignation; or
- (iii) dismissal, by resolution of the Quotaholders General Meeting.

Artigo 15º Nas hipóteses de substituição de Prestador de Serviço ou de liquidação do Fundo, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das

Artigo 15th In the event of replacement of an Service Provider or liquidation of the Fund, the rules in force on civil or criminal liability of administrators, directors and managers of financial institutions shall apply, as applicable, regardless of those

que regem a responsabilidade civil do próprio Prestador de Serviço.

governing the civil liability of the Service Provider itself.

Artigo 16º Nas hipóteses de descredenciamento ou renúncia, fica o Administrador obrigado a convocar imediatamente Assembleia Geral de Cotistas de cotistas para eleger um substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo facultada a convocação da assembleia a cotistas que detenham cotas representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

Artigo 16th In the event of disqualification or resignation, the Administrator is obliged to immediately call a Quotaholders General Meeting to elect a substitute, to be held within fifteen (15) days, and the call of the meeting is allowed to quotaholders who hold quotas representing at least five percent (5%) of the fund's net equity.

Artigo 17º No caso de renúncia, o Prestador de Serviço deve permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da renúncia.

Artigo 17th In the case of resignation, the Service Provider must remain in the exercise of his functions until his effective replacement, which must occur within a maximum period of ninety (90) days, counted from the resignation.

Artigo 18º Caso o Prestador de Serviço que renunciou não seja substituído dentro do prazo referido no Artigo 17º, o Fundo deve ser liquidado, devendo o Gestor permanecer no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e o Administrador até o cancelamento do registro do fundo na CVM,

Artigo 18th If the Service Provider who resigned is not replaced within the period referred to in Article 17th, the fund must be liquidated, and the Manager must remain in the exercise of his functions until the conclusion of the liquidation and the Administrator until the cancellation of the fund's registration with the CVM.

CAPÍTULO IV – ESTRUTURA DE CLASSES

CHAPTER IV – CLASS STRUCTURE

Artigo 19º O Fundo contará com uma estrutura de Classe única, cujas características, direitos e obrigações estarão expressos no Anexo.

Artigo 19th The Fund will have a single Class structure, whose characteristics, rights and obligations will be expressed in the Annex.

CAPÍTULO V – DESPESAS E CONTINGÊNCIAS COMUNS ÀS CLASSES

CHAPTER V – EXPENSES AND CONTINGENCIES COMMON TO THE CLASSES

Artigo 20º As contingências e as despesas a seguir descritas poderão constituir encargos comuns passíveis de serem incorridos pelo Fundo e/ou individualmente pelas Classes. Nesse sentido, qualquer das Classes poderá incorrer isolada ou conjuntamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas, respectivamente, diretamente do patrimônio da Classe que nelas incidir ou quando forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido ou da proporção do ativo pertencente à respectiva Classe, conforme aplicável:

(a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo e/ou da Classe;

(b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM 175;

(c) despesas com correspondência de interesse do Fundo e/ou da Classe, inclusive comunicações aos Cotistas;

(d) honorários e despesas do auditor independente;

(e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

Artigo 20th The contingencies and expenses described below may constitute common charges that may be incurred by the Fund and/or individually by the Classes. In this sense, any of the Classes may incur separately or jointly such expenses, and these will be debited, respectively, directly from the equity of the Class that falls on them or when they are attributed to the Fund as a whole, will be apportioned proportionally among the Classes, in proportion to their net equity or the proportion of the assets belonging to the respective Class, As applicable:

(a) federal, state, municipal or autarchic fees, taxes or contributions that fall or may fall on the Fund's and/or the Class assets, rights and obligations;

(b) expenses with the registration of documents, printing, issuance and publication of reports and periodic information provided for in Resolução CVM 175;

(c) expenses with correspondence of interest to the Fund and/or the Class, including communications to the Quotaholders;

(d) fees and expenses of the independent auditor;

(e) fees and commissions paid for operations in the asset portfolio;

(f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

(g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo e/ou da Classe, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

(h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de dolo ou má-fé dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

(i) gastos relativos à convocação, instalação, realização e formalização de assembleia geral ou especial de Cotistas;

(j) gastos relativos à convocação, instalação, realização e formalização de reuniões de comitês ou conselhos da Classe destinados a fiscalizar ou supervisionar os Prestadores de Serviços;

(k) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

(l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

(f) expenses with the maintenance of assets whose ownership arises from the execution of a guarantee or in accordance with the debtor;

(g) attorney's fees, costs and related procedural expenses, incurred due to the defense of the interests of the Fund and/or the Class, in or out of court, including the amount of the conviction imposed, if applicable;

(h) expenses derived from the execution of insurance contracts on the assets of the portfolio, as well as a portion of losses in the portfolio not covered by insurance policies and not directly resulting from intent or bad faith of the service providers in the exercise of their respective functions;

(i) expenses related to the calling, installation, holding and formalization of a general or special meeting of Quotaholders;

(j) expenses related to the calling, installation, holding and formalization of meetings of committees or councils of the Class intended to inspect or supervise the Service Providers;

(k) expenses with foreign exchange closing, linked to operations in the asset portfolio;

(l) expenses with settlement, registration and custody of operations with portfolio assets;

(m) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;	(m) expenses related, directly or indirectly, to the exercise of voting rights arising from portfolio assets;
(n) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo e/ou da Classe;	(n) expenses inherent to the incorporation, merger, incorporation, spin-off, transformation or liquidation of the Fund and/or the Class;
(o) honorários e despesas relacionados à atividade de formador de mercado;	(o) fees and expenses related to the activity of market maker;
(p) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o Administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice;	(p) royalties due for the licensing of benchmark indices, charged in accordance with a contract established between the Administrator and the institution that holds the rights to the index;
(q) gastos da distribuição primária e despesas inerentes à admissão das Cotas à negociação em mercado organizado, no caso de Classe fechada;	(q) primary distribution expenses and expenses inherent to the admission of Quotas to trading in the organized market, in the case of closed-end Class;
(r) Taxa de Administração e Taxa de Gestão, incluindo parcelas destinadas ao pagamento de prestadores de serviços contratados;	(r) Administration Fee and Management Fee, including installments intended for the payment of contracted service providers;
(s) Taxa de Performance;	(s) Performance Fee;
(t) montantes devidos a classes investidoras na hipótese de acordo de remuneração com base na (e limitados à) Taxa de Administração, Taxa de Gestão e/ou Taxa de Performance, observado o disposto na regulamentação vigente;	(t) amounts due to investor classes in the event of a remuneration agreement based on (and limited to) the Management Fee, Management Fee and/or Performance Fee, subject to the provisions of the regulations in force;
(u) Taxa Máxima de Distribuição da Classe;	(u) Maximum Class Distribution Rate;
(v) Taxa Máxima de Custódia;	(v) Maximum Custody Fee;

(w) a remuneração devida aos membros do comitê ou conselho, constituído com o objetivo de fiscalizar as atividades exercidas pelos prestadores de serviços essenciais, conforme o caso;

(x) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM 175; e

(y) contratação da agência de classificação de risco de crédito.

(w) the remuneration due to the members of the committee or council, constituted for the purpose of supervising the activities carried out by the essential service providers, as the case may be;

(x) expenses arising from loans contracted in the name of the class of quotas, provided that they comply with the assumptions provided for in Resolução CVM 175; and

(y) Hiring of the credit rating agency.

Artigo 21º Nos termos do artigo 118 da Resolução CVM 175, quaisquer despesas não previstas como encargos do fundo, devem correr por conta do Prestador de Serviço que a tiver contratado, sem prejuízo do disposto no § 5º do mesmo artigo.

Artigo 22º Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima mencionados para os fins de determinação da forma do rateio entre as Classes ou atribuição à determinada Classe.

Artigo 21st Pursuant to article 118 of Resolução CVM 175, any expenses not foreseen as fund charges must be borne by the Service Provider who has contracted it, without prejudice to the provisions of paragraph 5 of the same article.

Artigo 22nd Any contingencies incurred by the Fund shall observe the above-mentioned parameters for the purposes of determining the form of apportionment between the Classes or assignment to a particular Class.

CAPÍTULO VI – FATORES DE RISCO

CHAPTER VI – RISK FACTORS

Artigo 23º Os fatores de risco do Fundo a seguir descritos são comuns a todas as Classes, caso o Fundo tenha futuramente a existência de múltiplas Classes. Os fatores de risco específicos de cada Classe, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser

Artigo 23rd The Fund's risk factors described below are common to all Classes if the Fund has multiple Classes in the future. The specific risk factors of each Class, notably as a result of their respective investment policy and other individual characteristics, can be found in the Descriptive Annex of the respective Class.

encontrados no Anexo descritivo da respectiva Classe.

(i) Flutuação dos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros estão sujeitos à flutuação de preços e cotações de mercado, bem como a outros riscos, tais como risco de crédito e de liquidez, oscilações de mercado e precificação dos ativos, os quais podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e/ou da Classes e dos investimentos realizados pelo Cotista.

(ii) Efeitos da Política Econômica do Governo Federal. Consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo Governo Brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impactado significativamente a economia o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo e/ou da Classe. Não será

(i) Fluctuation of Financial Assets. The Financial Assets are subject to price fluctuations and market quotes, as well as other risks, such as credit and liquidity risks, market fluctuations and pricing of assets, which could negatively affect the performance of the Fund and/or the Class and of the investments made by the Quotaholder.

(ii) Effects of the Federal Government's Economic Policy. Macroeconomic factors such as the effects of the economic policy practiced by the Brazilian Government and other exogenous variables such as the occurrence of extraordinary events or special market situations or of political events, economic, financial or regulatory factors, in Brazil or abroad, that significantly influence the Brazilian financial market. Measures taken by the Brazilian Government to control inflation and implement economic and monetary policies have in the recent past involved changes in interest rates, currency devaluation, exchange control, tariff control, sector controls, and legislative changes, among others. These policies, as well as other conditions, may significantly impact the economy the financial market and the national capital market. Adoption of measures that may result in currency fluctuation, indexation of the economy, price instability, rising interest rates or influencing current fiscal policy may impact the Fund's operations. No fine or penalty of any kind shall be payable by the Fund and/or the Class or by any person, including the Administrator, in the event that the Quotaholder

devido pelo Fundo e/ou da Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o Cotista sofra qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

(iii) **Risco de Crédito:** Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações da Classe e/ou das classes de investimento investidas não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado negativamente.

(iv) **Risco de Liquidez:** Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou das classes de investimento investidas, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação, a efetuar resgates de cotas fora dos prazos estabelecidos no Anexo ou Apêndice, se houver, ou até mesmo entregar ativos financeiros integrantes da carteira da Classe visando satisfazer pedidos de resgate no casos em que a realização em moeda corrente nacional não seja possível.

(v) **Amortização e Resgate Condicionado das Cotas.** O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a

suffers any damage or loss resulting from such event.

(iii) **Credit Risk:** Consists of the risk that the issuers of the financial assets and/or the counterparties of the transactions of the invested Class and/or investment classes will not comply with their payment obligations (principal and interest) and/or settlement of the contracted transactions. In such cases, the Quotaholders' equity of the Class may be negatively affected.

(iv) **Liquidity Risk:** It is characterized by the possibility of reduction or even non-existence of demand for the financial assets that are part of the portfolio of the Class and/or of the investment classes invested, in the respective markets in which they are traded. Due to such risks, the Manager may find it difficult to liquidate positions or trade such financial assets at the desired time and price, and may even be required to accept price discounts in order to enable trading, to redeem quotas outside the deadlines established in the Annex or Appendix, if any, or even to deliver financial assets that are part of the Class portfolio in order to satisfy redemption requests in cases where the realization in national currency is not possible.

(v) **Amortization and Conditioned Redemption of Quotas.** The Fund is established as a closed-end condominium (i.e., without the

possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, de modo que a única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas é a liquidação dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo ao Cotista.

(vi) Risco de precificação: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou das classes de investimento investidas é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou das classes de investimento, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

(vii) Risco de concentração: Os riscos de concentração caracterizam-se, principalmente, pelas aplicações do Fundo estarem sujeitas a situações que afetem diretamente determinado setor do mercado ou determinado emissor de ativos, nos quais o Fundo tenha investido grande parte dos seus recursos. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior será o risco a que a Classe estará exposta.

possibility for the Quotaholder to redeem their Quotas at any time) so that the only source of the Fund's resources to pay the amortization and/or redemption of the Quotas is the payments made under the financial assets by their counterparties. Upon receipt of these funds and, if applicable, having exhausted all reasonable means of extrajudicial or judicial collection of such assets, the Fund will not have any other resources to effect the total or partial amortization and/or redemption of Quotas, which may result in losses to the Quotaholder.

(vi) Pricing Risk: The pricing of the financial assets that are part of the portfolio of the Class and/or the investment classes invested in is carried out in accordance with the criteria and procedures established in the regulations in force. Such criteria, such as mark-to-market, may cause variations in the values of the financial assets that are part of the Class portfolio and/or investment classes, resulting in an increase or decrease in the value of the Quotas.

(vii) Concentration risk: Concentration risks are mainly characterized by the Fund's investments being subject to situations that directly affect a certain sector of the market or a certain issuer of assets, in which the Fund has invested a large part of its resources. The greater the concentration of the resources invested by the Class in assets of the same issuer, the greater the risk to which the Class will be exposed.

(viii) Risco Normativo: Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas aplicáveis podem causar efeito adverso relevante ao Fundo, às Classes, às Subclasses ou aos Cotistas, bem como acarretar alterações na carteira da Classe, como, por exemplo, (i) eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelas Classes, (ii) necessidade da Classe se desfazer de ativos independentemente das condições de mercado, inclusive a liquidação de posições mantidas, (iii) bem como mudança nas condições de investimento, regras de ingresso e saída de Cotistas, (iv) incidência diferenciada de tributos, (v) entre outros.

(ix) Risco Jurídico: A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo Poder Judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices poderão afetar negativamente o Fundo, as Classes, as Subclasses e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

(x) Segregação Patrimonial: Cada Classe possui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não

(viii) Regulatory Risk: Changes in legislation, regulation or interpretation of the applicable rules may cause a material adverse effect on the Fund, the Classes, the Subclasses or the Quotaholders, as well as cause changes in the Class's portfolio, such as, for example, (i) possible impact on the price of financial assets and/or the performance of the financial positions acquired by the Classes, (ii) the need for the Class to dispose of assets regardless of market conditions, including the liquidation of positions held, (iii) as well as changes in investment conditions, rules for entry and exit of Quotaholders, (iv) differentiated incidence of taxes, (v) among others.

(ix) Legal Risk: The adoption of interpretations by administrative bodies and the Judiciary that conflict with the provisions of these Bylaws, Annexes and Appendices may adversely affect the Fund, the Classes, the Subclasses and the Quotaholders, regardless of the protections and safeguards established in these documents. These Bylaws, Annexes and Appendices, if any, were prepared in accordance with current legislation, especially the Lei da Liberdade Econômica (Law No. 13,874/2019). However, the jurisprudence regarding the innovations brought by this Law with regard to the investment fund industry is under construction and subject to changes that may impact the provisions of these documents.

(x) Patrimony Segregation: Each Class has a segregated asset to account for its own rights and obligations. Notwithstanding, the decisions arising

obstante, as decisões decorrentes dos procedimentos administrativos, processos judiciais ou extrajudiciais relacionados a obrigações de uma Classe ou conjunto de Classes de investimento distinta poderão afetar o patrimônio de outra Classe, em virtude da possibilidade de que terceiros desconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de investimentos, sejam estes terceiros parceiros comerciais, credores, investidores ou até mesmo órgãos administrativos ou o Poder Judiciário

from administrative proceedings, judicial or extrajudicial proceedings related to obligations of a different Class or set of Investment Classes may affect the assets of another Class, due to the possibility that third parties are unaware of the regime of segregation and asset independence between classes of investments, whether these third parties are commercial partners, creditors, investors or even administrative bodies or the Judiciary.

(xi) Cibersegurança: Os Prestadores de Serviços desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance do Fundo como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações dos Cotistas ou do Fundo.

(xi) Cybersecurity: Service Providers perform their services by employing technological and communication resources that must be appropriate to the Fund's activities. Such resources should be protected by appropriate cybersecurity measures and procedures. Problems and failures in these resources employed may affect the activities of the Essential Service Providers and, consequently, the performance of the Fund as a whole, and may even cause losses to the Quotaholders. On the other hand, problems and failures in the cybersecurity measures and procedures adopted may cause the loss, damage, corruption or improper access by third parties to information of the Quotaholders or the Fund.

(xii) Saúde Pública: Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e conseqüentemente o bom desempenho da Classe.

(xii) Public Health: In order to mitigate the spread of existing or future diseases, Service Providers may adopt operational restrictions and alternative work regimes that may temporarily impact the services provided and consequently the good performance of the Class.

(xiii) **Risco Socioambiental:** Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar a percepção do mercado a respeito do referido emissor e, conseqüentemente, do Fundo enquanto seu investidor, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e acarretar prejuízos à carteira da Classe.

(xiv) **Risco de Descontinuidade:** O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do presente Regulamento. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas.

(xv) **Risco Tributário:** Ainda que o Regulamento ou outro documento do Fundo preveja a tentativa de obtenção de tratamento fiscal previsto para Fundos de longo prazo, há risco de não obtenção de tal tratamento, hipótese em que se aplicará a tributação aplicável a fundos de curto prazo.

(xiii) **Social and Environmental Risk:** Negative environmental, social and governance events caused by the issuer of certain assets held by the Class, including, but not limited to, the application of administrative, civil and criminal sanctions for non-compliance with laws and regulations, may affect the market's perception of said issuer and, consequently, of the Fund as its investor. which can lead to depreciation of the value of assets and cause losses to the Class's portfolio.

(xiv) **Risk of Discontinuity:** The Fund may be liquidated by resolution of the Quotaholders General Meeting, pursuant to these Bylaws. In the event of the liquidation of the Fund, there may not be sufficient resources to pay the Quotaholders.

(xv) **Tax Risk:** Even if the Bylaws or other document of the Fund provides for the attempt to obtain the tax treatment provided for long-term Funds, there is a risk of not obtaining such treatment, in which case the taxation applicable to short-term funds will apply.

CAPÍTULO VII – PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 24º O Fundo possui prazo de duração indeterminado.

CHAPTER VII – TERM OF EFFECTIVENESS

Artigo 24th The Fund has an indefinite effectiveness term.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 25º O exercício social do Fundo terá duração de 12 (doze) meses, tendo seu

CHAPTER VIII – FINANCIAL YEAR

Artigo 25th The Fund's financial year will last for twelve (12) months, ending on the last business day of the month of May of each calendar year.

encerramento no último dia útil do mês de Maio de cada ano civil.

CAPÍTULO IX – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

CHAPTER IX – INVESTMENT POLICY

Artigo 26º Cada Classe de Cotas conta com um patrimônio próprio segregado e seguirá uma política de investimentos específica. A política de investimentos a ser observada pelo Gestor, com relação a cada Classe, conforme aplicável, está indicada no respectivo Anexo. Todos os limites de investimento serão indicados e deverão ser interpretados com relação ao patrimônio líquido da respectiva Classe.

Artigo 26th Each Class of Quotas has its own segregated equity and will follow a specific investment policy. The investment policy to be observed by the Manager, in relation to each Class, as applicable, is indicated in the respective Annex. All investment limits shall be indicated and shall be construed with respect to the Quotaholders' equity of the respective Class.

CAPÍTULO X – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CHAPTER X – GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING

Assembleia Geral de Cotistas:

Quotaholders General Meeting:

Artigo 27º As matérias que sejam de interesse de Cotistas de todas as Classes e subclasses demandarão a convocação de assembleia geral de cotistas, e permitirão a participação daqueles que constarem do registro de cotistas junto ao Administrador na data da sua convocação. (“Assembleia Geral de Cotistas”)

Artigo 27th Matters that are of interest to Quotaholders of all Classes and subclasses will require the convening of a general quotaholders' meeting and will allow the participation of those who appear in the register of quotaholders with the Administrator on the date of its call. (“Quotaholders General Meeting”)

Assembleia Especial de Cotistas:

Special Quotaholders' Meeting:

Artigo 28º As matérias de interesse específico de uma Classe demandarão a convocação de assembleia especial de cotistas da Classe interessada, sendo admitida a participação apenas de Cotistas que constem do registro de Cotistas da Classe em questão, na data da sua convocação.

Artigo 28th Matters of specific interest to a Class will require the convening of a special quotaholders' meeting the interested Class, and the participation of only Quotaholders who are included in the register of Quotaholders of the Class in question, on the date of its call, will be admitted.

(“Assembleia Especial de Cotistas”, e em conjunto com a Assembleia Geral de Cotistas, a “Assembleia de Cotistas”)

Artigo 29º Da mesma forma, as matérias de interesse específico de uma Subclasse demandarão a convocação de Assembleia Especial de Cotistas da subclasse interessada, sendo admitida a participação apenas de Cotistas que constem do registro de Cotistas da subclasse em questão, na data da sua convocação.

Forma de Convocação e Realização das Assembleia de Cotistas:

Artigo 30º A convocação da Assembleia de Cotistas será encaminhada a cada Cotista para o endereço de e-mail previamente cadastrado no Administrador, e disponibilizada no site do Administrador mantida no endereço eletrônico: www.oslodtvm.com.

Artigo 31º A convocação da assembleia de cotistas será feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Artigo 32º Não se realizando a Assembleia de Cotistas, deverá ser publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento a cada Cotista ou enviada nova mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 33º Para os fins do disposto no Artigo 32º, fica estabelecido que a segunda convocação

(“Special Quotaholders’ Meeting”, and together with the General Quotaholders’ Meeting, the “Quotaholders’ Meeting”)

Artigo 29th Likewise, matters of specific interest to a Subclass will require the convening of a Special Quotaholders’ Meeting of the interested subclass, and the participation of only Quotaholders who are included in the register of Quotaholders of the subclass in question, on the date of its call, will be admitted.

Form of Convocation and Holding of the Quotaholders’ Meeting:

Artigo 30th The call for the Quotaholders’ Meeting will be forwarded to each Quotaholder to the e-mail address previously registered with the Administrator and made available on the Administrator’s website maintained at the electronic address: www.oslodtvm.com.

Artigo 31st The call for the quotaholders’ meeting will be made at least 10 (ten) days in advance of the date of its realization.

Artigo 32nd If the Quotaholders Meeting is not held, a new announcement of the second call shall be published or letter with notice of receipt to each Quotaholder or a new electronic message shall be sent, at least five (5) days in advance

Artigo 33rd For the purposes of the provisions of Artigo 32nd, it is established that the second call

da Assembleia de Cotistas poderá ser providenciada juntamente com a carta ou mensagem eletrônica de primeira convocação.

of the Quotaholder's Meeting may be provided together with the letter or the electronic message of the call.

Artigo 34º As Assembleias de Cotistas poderão ser realizadas de forma presencial ou, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico. Neste sentido, os Cotistas poderão se manifestar por meio eletrônico, sendo admitidos e-mails oriundos de endereço previamente cadastrados, documentos assinados eletronicamente, ou a utilização de plataformas ou sistemas disponibilizados, conforme especificado na convocação.

Artigo 34th The Quotaholders' Meetings may be held in person or, at the sole discretion of the Administrator, in a totally or partially electronic manner. In this sense, Quotaholders may manifest themselves by electronic means, being admitted e-mails from previously registered addresses, electronically signed documents, or the use of platforms or systems made available, as specified in the call.

Artigo 35º Nos termos do artigo 72, §7º da Resolução CVM 175, a presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

Artigo 35th Pursuant to article 72, paragraph 7 of Resolução CVM 175, the presence of all Quotaholders makes up for the lack of call.

Artigo 36º Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços, o custodiante, o Cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, cinco por cento (5%) do total de Cotas emitidas, podem convocar, a qualquer tempo, Assembleia de Cotistas para deliberar sobre ordem do dia de interesse do Fundo, da Classe ou da comunhão de Cotistas.

Artigo 36th Pursuant to Article 73 of Resolução CVM 175, the Service Providers, the custodian, the Quotaholder or group of Quotaholders that hold at least five percent (5%) of the total Quotas issued, may call, at any time, a quotaholders' meeting to resolve on the agenda of interest of the Fund, Class or community of Quotaholders.

Consulta Formal:

Formal Consultation:

Artigo 37º A critério exclusivo do Administrador, a deliberação sobre matérias de competência da Assembleia de Cotistas poderá ser tomada mediante o processo de consulta formal, por meio físico e/ou eletrônico a ser definida expressamente no edital de convocação da

Artigo 37th At the sole discretion of the Administrator, the deliberation on matters within the competence of the Quotaholders' Meeting, may be taken through the formal consultation process, by physical and/or electronic means to be expressly defined in the call notice of the respective

respectiva Assembleia de Cotistas, conduzida nos termos da regulamentação em vigor, sem a necessidade de reunião dos Cotistas.

Artigo 38º Na hipótese de convocação da Assembleia Geral ou Especial de cotistas por meio de Consulta Formal, nos termos da Resolução CVM 175, será concedido aos Cotistas o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Competência da Assembleia Geral de Cotistas:

Artigo 39º Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, da seção comum a todas as Classes de Cotas.

Artigo 40º As matérias de competência de Assembleia Especial de Cotistas estarão indicadas no Anexo de cada Classe.

Artigo 41º Nos termos do art. 52 da Resolução CVM 175, o Regulamento pode ser alterado, independentemente da Assembleia de Cotistas, sempre que tal alteração:

(i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos

Quotaholder's Meeting, conducted under the terms of the regulations in force, without the need for a meeting of the Quotaholders.

Artigo 38th In the event of the call of the General or Special Quotaholders' Meeting by means of Formal Consultation, pursuant to Resolução CVM 175, the Quotaholders will be granted a minimum period of ten (10) days to manifest themselves, counted from the consultation by electronic means, or of fifteen (15) days, counted from the consultation by physical means.

Competence of the General Quotaholders' Meeting:

Artigo 39th It is exclusively incumbent upon the General Quotaholders' Meeting to resolve on the amendment of the Fund's Bylaws, of the section common to all Classes of Quotas.

Artigo 40th The matters of competence of the Special Quotaholders' Meeting will be indicated in the Annex of each Class.

Artigo 41st Pursuant to article 52 of Resolução CVM 175, the Bylaws may be amended, regardless of the Quotaholders' Meeting, whenever such change:

(i) arising exclusively from the need to comply with legal or regulatory rules, express requirements of the CVM, of an entity that manages organized markets in which the fund's quotas are admitted to trading or of a self-regulatory entity, under the terms of the applicable legislation and an agreement with the CVM;

termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

(ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da classe, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; ou

(iii) envolver redução de taxa devida a prestador de serviços

(ii) it is necessary due to the updating of the registration data of service providers of the class, such as change in the corporate name, address, page on the world wide web and telephone; or

(iii) involve a reduction in the fee due to a service provider.

Quóruns da Assembleia Geral de Cotistas:

Quorums of the General Quotaholders' Meeting:

Artigo 42º A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas. Para os efeitos de cômputo do quórum, na Assembleia Geral de Cotistas ou a Assembleia de Especial de Cotistas, a cada Cota caberá uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido da Classe ou subclasse, conforme o caso.

Artigo 42nd The General Quotaholders' Meeting will be installed with the presence of any number of Quotaholders. For the purposes of calculating the quorum, at the General Quotaholders' Meeting or Special Quotaholders' Meeting, each Quota shall have a number of votes representative of its participation in the net equity of the Class or subclass, as the case may be.

Artigo 43º Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 43rd [Only Quotaholders, their legal representatives or attorneys-in-fact legally constituted for less than one (1) year may vote at the Quotaholder's General Meeting].

Artigo 44º As deliberações de competência da Assembleia Geral de Cotistas serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Artigo 44th The resolutions of the Quotaholders General Meeting shall be taken by majority vote of those present.

Artigo 45º Não podem votar nas Assembleias de Cotistas:

Artigo 45th The following may not vote at Quotaholders' Meetings:

I - o prestador de serviço, essencial ou não;

I - the service provider, essential or not;

II - partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados;

III - o cotista que tenha interesse conflitante com o fundo, classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e

IV - o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

II - parties related to the service provider, its partners, directors and employees;

III - the quotaholder who has a conflicting interest with the fund, class or subclass with regard to the matter being voted; and

IV - the quotaholder, in the event of a resolution regarding appraisal reports of assets owned by him.

Artigo 46º A vedação mencionada no Artigo 45º acima, não se aplicará quando:

I – os únicos Cotistas forem, no momento de seu ingresso no Fundo, na Classe ou subclasse, conforme o caso, as pessoas mencionadas nos subitens de “I” a “IV” do Artigo 45º acima; ou

II – houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, da mesma classe ou subclasse, conforme o caso, que pode ser manifestada na própria Assembleia de Cotistas ou constar de permissão previamente concedida pelo Cotista, seja específica ou genérica, e arquivada pelo Administrador.

Artigo 46th The prohibition mentioned in Artigo 45th above will not apply when:

I – the only Quotaholders are, at the time of their entry into the Fund, in the Class or subclass, as the case may be, the persons mentioned in sub-items "I" to "IV" of Artigo 45th above; or

II – there is express acquiescence of the majority of the other Quotaholders, of the same class or subclass, as the case may be, which may be manifested at the Quotaholder’s Meeting itself or contained in permission previously granted by the quotaholder, whether specific or generic, and filed by the Administrator.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CHAPTER XI – GENERAL PROVISIONS

Criação de Classes e Subclasses:

Creation of Classes and Subclasses:

Artigo 47º Os Prestadores de Serviços poderão, de comum acordo e a critério exclusivo destes, criar novas Classes e subclasses no Fundo, contanto que não restrinjam os direitos atribuídos às Classes e subclasses existentes.

Artigo 47th Service Providers may, by mutual agreement and at their sole discretion, create new Classes and subclasses in the Fund, provided that they do not restrict the rights assigned to existing Classes and subclasses.

Comunicação:

Communication:

Artigo 48º Todas as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço informado pelo Cotista em seu cadastro. Cabe ao Cotista manter o seu cadastro atualizado.

Artigo 49º Nas situações em que se faça necessário “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” dos Cotistas, a coleta se dará por meio eletrônico, nos canais disponibilizados pelos prestadores de serviços.

Artigo 50º Todos os contatos e correspondências entre Administrador e Cotista poderão ser gravados e utilizados para quaisquer fins de direito, incluindo, mas não se limitando, para defesa em procedimentos administrativos, judiciais e arbitrais.

Artigo 51º As informações periódicas e eventuais do Fundo, Classes e/ou subclasses, conforme aplicáveis, serão divulgadas pelo Administrador e mantidas para consulta gratuita dos Cotistas no site www.oslodtvm.com

Artigo 48th All correspondence to the Quotaholders will be sent exclusively by electronic means, to the address informed by the Quotaholder in his/her registration. It is up to the Quotaholder to keep their registration up to date.

Artigo 49th In situations where it is necessary to "attestation", "acknowledgement", "manifestation" or "agreement" of the Quotaholders, the collection will take place electronically, in the channels made available by the service providers.

Artigo 50th All contacts and correspondence between the Administrator and the Quotaholder may be recorded and used for any legal purposes, including, but not limited to, for defense in administrative, judicial and arbitration proceedings.

Artigo 51st The periodic and occasional information of the Fund, Classes and/or subclasses, as applicable, will be disclosed by the Administrator and kept for free consultation by the Quotaholders on the website www.oslodtvm.com.

Proteções Contratuais:

Contractual Protections:

Artigo 52º O investimento em Cotas não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito.

Artigo 53º O investimento em Cotas não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro prestador de serviços do Fundo.

Artigo 52nd The investment in Quotas is not guaranteed by the FGC – Credit Guarantee Fund.

Artigo 53rd The investment in Quotas is not guaranteed, in any way, by the Administrator, Manager, or any other service provider of the Fund.

Artigo 54º O investimento em Cotas não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro.

Artigo 54th The investment in Quotas does not have any type of insurance coverage.

Serviço de atendimento ao Cotista:

Quotaholder's Customer Service:

SAC: sac@oslodtvm.com | Telefone: (11) 3513-3100
| Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 09:00 às 18:00 horas)

Customer Service: sac@oslodtvm.com | Phone: (11) 3513-3100 | Office hours: Monday to Friday, from 9:00 am to 6:00 pm)

E-mail: admfundos@oslodtvm.com

Email: admfundos@oslodtvm.com

Ouvidoria: ouvidoria@oslodtvm.com | Telefone: 0800 – 941 7880 | Horário de atendimento: de segunda à sexta, das 09:00 às 18:00 horas

Ombudsman: ouvidoria@oslodtvm.com | Phone: 0800 – 941 7880 | Customer service hours: Monday to Friday, from 09:00 to 18:00 hours

Website: <https://www.oslodtvm.com>

Website: <https://www.oslodtvm.com>

CAPÍTULO XII – ELEIÇÃO DE FORO

CHAPTER XII – ELECTION OF FORUM

Artigo 55º Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas deste Regulamento.

Artigo 55th The jurisdiction of the District of the Capital of the State of São Paulo is hereby elected to the exclusion of any other, however privileged it may be, to settle any doubts or controversies arising from this Bylaws.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

São Paulo, June 24, 2025

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE ÚNICA DO
MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO – LONGO PRAZO**

**DESCRIPTIVE ANNEX OF CLASSE ÚNICA DO
MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO – LONGO PRAZO**

**DENOMINAÇÃO DA CLASSE: CLASSE ÚNICA DO
MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
– LONGO PRAZO**

**CLASS DENOMINATION: CLASSE ÚNICA MIZUHO
BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO
PRAZO**

CAPÍTULO I – INTERPRETAÇÃO

CHAPTER I – INTERPRETATION

Interpretação Conjunta:

Joint Interpretation:

Artigo 1º Este Anexo deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Apêndices, se houver, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento, notadamente o Anexo Normativo I.

Artigo 1st This Annex must be read and interpreted in conjunction with its Bylaws, Appendices, if any, and the regulations in force applicable to investment funds, notably Anexo Normativo I

Termos Definidos:

Defined Terms:

Artigo 2º Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Anexo terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e Apêndices, quando houver.

Artigo 2nd Unless expressly provided otherwise, the terms used in this Appendix shall have the meaning given in the regulations in force or the meaning given in the Bylaws and Appendices, if any.

Orientações Gerais:

General Guidelines:

Artigo 3º O Regulamento dispõe sobre informações gerais do Fundo e comuns às Classes.

Artigo 3rd The Bylaws provides for general information about the Fund and common to the Classes.

Artigo 4º Este Anexo, que integra o Regulamento, dispõe sobre informações específicas da Classe e comuns às suas subclasses, quando houver.

Artigo 4th This Annex, which is part of the Bylaws, provides for information specific to the Class and common to its subclasses, if any.

Artigo 5º O Apêndice que integra este Anexo dispõe sobre informações específicas das Subclasses, quando houver.

Artigo 5th The Appendix that is part of this Annex provides for specific information on the Subclasses, if any.

CAPÍTULO II – CARACTERÍSTICAS DA CLASSE

CHAPTER II – CLASS CHARACTERISTICS

Público-Alvo:

Artigo 6º Investidores Profissionais, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Anexo, aos quais os investimentos da Classe estão expostos em razão dos mercados de atuação da Classe. As Cotas serão subscritas e integralizadas única e exclusivamente pelo atual titular das Cotas do Fundo.

Target audience:

Artigo 6th Professional Investors, who know, understand and accept the risks described in this Exhibit, to which the investments of the Class are exposed due to the markets in which the Class operates. The Quotas shall be subscribed and paid only and exclusively by the current Quotaholder of the Fund.

Liability of Quota Holders:

Responsabilidade dos Cotistas:

Artigo 7º A responsabilidade dos Cotistas desta Classe será ilimitada, podendo superar o valor de suas Cotas subscritas.

Artigo 7th The liability of the Quotaholders of this Class will be unlimited, and may exceed the value of their subscribed Quotas.

Regime Condominial:

Artigo 8º A Classe Única de Cotas é considerada como fechada, inadmitindo, portanto, o resgate de suas Cotas antes do prazo de vencimento.

Condominium Regime:

Artigo 8th The Single Class of Quotas is considered closed-end, thus not admitting the redemption of its Quotas before the maturity date.

Prazo de Duração:

Artigo 9º O prazo de duração desta Classe é indeterminado.

Duration:

Artigo 9th The term of duration of this Class is indeterminate.

Categoria:

Artigo 10º O Fundo se enquadra na categoria de Fundos de Investimento Financeiro, e que em função da sua política de investimento,

Category:

Artigo 10th The Fund falls into the category of Financial Investment Funds, and that due to its

do tipo Multimercado, conforme inciso III do art. 1º do Anexo Normativo I.

investment policy, type Multimarket, according to item I of article 1 of do Anexo Normativo I.

Subclasses:

Subclasses:

Artigo 11º A Classe não contará com estrutura de múltiplas Subclasses e as características do passivo do Fundo estão expressas no respectivo Apêndice.

Artigo 11th The Class will not have a structure of multiple Subclasses and the characteristics of the Fund's liabilities are expressed in the respective Appendix.

Artigo 12º Nos termos do §1º do art. 17 da Resolução CVM nº 175, e observadas as condições previstas nos respectivos Apêndices, conforme aplicáveis, a eficácia da cessão de Cotas celebrada entre o cedente e cessionário, ficará condicionada à verificação, pelo Administrador, do atendimento das formalidades estabelecidas neste Regulamento, na Resolução CVM 175 e demais regulamentações específicas.

Artigo 12th Pursuant to paragraph 1 of article 17 of Resolução CVM nº 175, and subject to the conditions set forth in the respective Appendices, as applicable, the effectiveness of the assignment of Quotas entered into between the assignor and the assignee, shall be subject to the verification, by the Administrator, of compliance with the formalities set forth in these Bylaws, Resolução CVM 175 and other specific regulations.

CAPÍTULO III – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

CHAPTER III – INVESTMENT POLICY

Objetivo:

Objective:

Artigo 13º A Classe Única tem por objetivo obter ganhos aos seus cotistas mediante o investimento nos ativos financeiros a seguir descritos, observados os limites de concentração por ativo e emissor, conforme abaixo.

Artigo 13th The Single Class aims to obtain gains for its quotaholders through the investment in the financial assets described below, subject to the concentration limits per asset and issuer, as follows.

Artigo 14º Para fins do presente Anexo, consideram-se como ativos financeiros:

Artigo 14th For the purposes of these Annex, the following are considered financial assets:

I – títulos da dívida pública;

I – public debt securities;

II – contratos de derivativos;

II - derivatives;

III – desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM, ações, debêntures, bônus de subscrição, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, que não os referidos no inciso IV;	III - provided that the issuance or negotiation has been subject to registration or authorization by the CVM, shares, bonds, subscription bonuses, coupons, rights, subscription receipts and split certificates, securities deposit certificates, debenture notes, investment fund quotas, promissory notes, and any other securities, other than those referred to in item IV;
IV – títulos ou contratos de investimento coletivo, registrados na CVM e ofertados publicamente, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros;	IV - collective investment securities or contracts, registered with the CVM and offered publicly, which generate the right to participate, partnership or remuneration, including those resulting from the provision of services, whose income comes from the efforts of the entrepreneur or third parties;
V – certificados ou recibos de depósitos emitidos no exterior com lastro em valores mobiliários de emissão de companhia aberta brasileira;	V - certificates or receipts of deposits issued abroad backed by securities issued by a Brazilian publicly held company;
VI – o ouro, ativo financeiro, desde que negociado em padrão internacionalmente aceito;	VI - gold, as a financial asset, provided it is traded at an internationally accepted standard;
VII – quaisquer títulos, contratos e modalidades operacionais de obrigação ou coobrigação de instituição financeira; e	VII - any securities, contracts and operational modalities of obligation or co-obligation of a financial institution; and
VIII – warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos e quaisquer outros créditos, títulos, contratos e modalidades operacionais, desde que expressamente descritos neste Regulamento.	VIII - warrants, commercial contracts for the purchase and sale of products, goods or services for future delivery or provision, securities or certificates representing these contracts and any other credits, securities, contracts and operational modalities, provided that they are expressly described in these Bylaws.

Artigo 15º **Derivativos.** Não obstante o acima exposto, a Classe deverá aplicar seus recursos preponderantemente em operações referenciadas ou tendo como ativos subjacentes em taxas de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos, observada a regulamentação aplicável e o disposto neste Regulamento. O Fundo poderá se utilizar, entre outros, de mecanismos de hedge, operações de arbitragem e alavancagem para alcançar seus objetivos. A exposição da Classe dependerá, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

Artigo 15th Notwithstanding the foregoing, the Class shall mainly invest its resources in operations based on or having as underlying assets interest rates, foreign exchange, stock, commodities and debt, using the instruments available in both the spot and derivative markets, subject to the applicable regulations and these Bylaws. The Class may use, among others, hedge mechanisms, arbitration and leverage to achieve its objectives. The Fund's exposure will depend, among other factors, on the liquidity and volatility of the markets in which it is operating.

Limites de Concentração por Ativo e Emissor:

Concentration Limits by Asset and Emitter:

Artigo 16º Nos termos dos artigos 44 e 45 do Anexo Normativo I, observadas as hipóteses de exceção, conforme aplicáveis, a Classe alocará seus recursos nos ativos financeiros mencionados na Política de Investimento conforme disposta no Anexo I ao presente.

Artigo 16th Pursuant to Articles 44 and 45 of Anexo Normativo I, subject to the exceptions, as applicable, the Class will allocate its resources to the financial assets mentioned in the Investment Policy as provided for in Exhibit I hereto.

Composição da Carteira:

Portfolio Composition:

Artigo 17º Os ativos financeiros e/ou modalidades operacionais indicados acima.

Artigo 17th The financial assets and/or operational modalities indicated above.

Compromisso de Tratamento Tributário de Longo Prazo:

Long-Term Tax Treatment Commitment:

Artigo 18º A Classe buscará obter o tratamento fiscal previsto para Classe de

Artigo 18th The Class will seek to obtain the tax treatment provided for the long-term investment class

investimento de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente, no entanto, não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não cumpra com os requisitos para caracterização como classe de investimento de longo prazo, passará a ter tratamento tributário aplicável às classes de investimento de curto prazo.

provided for in the current tax regulations, however, there is no guarantee that the Class will have the tax treatment pursued. If the Class portfolio does not comply with the requirements for characterization as a long-term investment class, it will have a tax treatment applicable to short-term investment classes.

Rentabilidade:

Artigo 19º A rentabilidade da Classe será impactada pelos impostos, custos e despesas da Classe Única, e pela Taxa Máxima de Administração e Gestão.

Profitability:

Artigo 19th The profitability of the Class will be impacted by the taxes, costs and expenses of the Single Class, and by the Maximum Administration and Management Fee.

Outros Limites:

Artigo 20º Investimento no Exterior: Nos termos da Política de Investimento da Classe, conforme disposta no Anexo I, a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seus recursos em investimentos no exterior.

Other Limits:

Artigo 20th Investment Abroad: Pursuant to the Class's Investment Policy, as set forth in Exhibit I, the Class may invest up to one hundred percent (100%) of its resource in investments abroad .

Artigo 21º É vedado ao Fundo aplicar em cotas de fundos de investimento que invistam diretamente no Fundo e/ou na Classe.

Artigo 21st The Fund is prohibited from investing in quotas of investment funds that invest directly in the Fund and/ or the Class.

Artigo 22º A Classe e as classes de investimento investidas poderão realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de títulos e/ou valores mobiliários, ligadas ou não ao Gestor ou empresas de seu grupo econômico, podendo, inclusive, direta ou indiretamente, adquirir ativos

Artigo 22nd The invested class and investment classes may carry out their operations through institutions authorized to operate in the securities market, whether or not linked to the Manager or companies of its economic group, and may also, directly or indirectly, acquire financial assets that are subject to public or private offering, which are

financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

Artigo 23º O Administrador, o Gestor e qualquer empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, bem como diretores, gerentes e funcionários dessas empresas poderão ter posições, subscrever ou operar com ativos financeiros que integrem ou venham a integrar a carteira da Classe e/ou a carteira das classes investidas.

Artigo 24º Na parcela alocada em classe de investimento, a Classe aplicará seus recursos exclusivamente em cotas de classes de investimento administrados pelo Gestor ou empresas de seu grupo econômico.

coordinated, led, or in which the aforementioned institutions participate.

Artigo 23rd The Administrator, the Manager and any company belonging to the same financial conglomerate, as well as directors, managers and employees of these companies may hold positions, subscribe to or operate with financial assets that are or will be part of the portfolio of the Class and/or the portfolio of the classes invested.

Artigo 24th In the portion allocated to investment class, the Class will apply its resources exclusively in quotas of investment classes managed by the Manager or companies of its economic group.

CAPÍTULO IV – COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CHAPTER IV – INVESTMENT COMMITTEES

Artigo 25º A Classe possuirá um Comitê de Investimento, composto de 05 (cinco) membros, que serão indicados na forma do Artigo 27 abaixo e eleitos pela Assembleia Geral. (“**Comitê de Investimento**”).

Artigo 26º Todos os membros do Comitê de Investimento deverão:

- (i) ter reputação ilibada;

Artigo 25th The Class shall have an Investment Committee composed of 5 (five) members which shall be indicated under Article 27 hereinafter and elected by the General Meeting. (“**Investment Committee**”).

Artigo 26th All members of the Investment Committee should:

- (i) have an unblemished reputation;

(ii) possuir graduação em curso superior, em instituição reconhecida oficialmente no País ou no exterior;

(iii) possuir, pelo menos, 3 (três) anos de comprovada experiência profissional em atividade diretamente relacionada à análise de investimentos e/ou aos Ativos Financeiros; e

(iv) possuir disponibilidade e compatibilidade para participação das reuniões do Comitê de Investimento.

Artigo 27º Serão nomeados membros do Comitê de Investimento quaisquer pessoas que atendam aos requisitos previstos no item acima, sendo: (i) 1 (um) membro indicado pela Administradora, (ii) 1 (um) membro indicado pela Gestora e (iii) 3 (três) membros indicados pelo Cotista.

Artigo 28º Qualquer membro do Comitê de Investimento poderá ser substituído por quem o indicou, sendo que o mandato do membro substituto deverá encerrar-se na mesma data do término do mandato do membro substituído.

Artigo 29º Quando de sua eleição, cada membro do Comitê de Investimento deverá:

(i) assinar termo de posse atestando possuir as qualificações necessárias para preencher os requisitos previstos no Artigo 26 acima; e

(ii) have an undergraduate course in an institution officially recognized in Brazil or abroad;

(iii) have at least 3 (three) years of proven professional experience in activity directly related to the investment analysis and/or to the Financial Assets; and

(iv) have availability and compatibility for the participation at the meetings of the Investment Committee.

Artigo 27th Any person who meets the requirements set forth in the item above, will be appointed as a member of the Investment Committee, being: (i) 1 (one) member nominated by Administrator, (ii) 1 (one) member nominated by Manager and (iii) 3 (three) members nominated by Quotaholder.

Artigo 28th Any member of the Investment Committee may be replaced by the person who nominated them, provided that the term of the substitute office shall terminate in the same day of the term of the substituted member.

Artigo 29th Upon its election, each member of the Investment Committee shall:

(i) sign a term of office certifying that it has the necessary qualifications to meet the requirements of Article 26. above; and

(ii) assinar termo de confidencialidade relativo a todas e quaisquer informações a que tiver acesso a respeito do Fundo e/ou em função de seu cargo como membro do Comitê de Investimento.

Artigo 30º O mandato dos membros do Comitê de Investimento será 2 (dois) anos.

Artigo 31º Os membros do Comitê de Investimento podem renunciar a seus cargos, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, por meio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico endereçado à Gestora.

Artigo 32º Na hipótese de vacância de cargo do Comitê de Investimento, por morte, interdição, renúncia ou qualquer outra razão, a deverá nomear novo membro, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data em que o cargo ficou vago.

Artigo 33º Os membros do Comitê de Investimento não terão direito a nenhuma remuneração por ocasião de sua nomeação ou por sua presença nas reuniões do comitê.

Artigo 34º Será de competência privativa do Comitê de Investimento:

(i) acompanhar e autorizar previamente as decisões inerentes à contratação de todos e quaisquer investimentos a serem realizados pela Classe, em conformidade com a Política de Investimento prevista neste Anexo Descritivo e

(ii) sign a confidentiality agreement in respect of any and all information to which it has access with respect to the Fund and/or as a result of its position of member of the Investment Committee.

Artigo 30th The term of office of the members of the Investment Committee shall be two (2) years.

Artigo 31st Members of the Investment Committee may resign, upon prior notice of at least thirty (30) calendar days, by means of a letter with acknowledgment of receipt or electronic mail addressed to the Manager.

Artigo 32nd In the event of vacancy of the Investment Committee by death, interdiction, resignation or any other reason, the Quotaholder shall appoint a new member within a period of ten (10) calendar days counted from the date on which the position became vacant.

Artigo 33rd Members of the Investment Committee shall not be entitled to any remuneration at the time of their appointment or attendance at the committee meetings.

Artigo 34th It will be the exclusive authority of the Investment Committee:

(i) monitor and previously authorize the decisions regarding any and all investments by the Class in accordance with the Investment Policy provided in these Descriptive Schedule and in its

em seu Anexo A, incluindo a aprovação das contrapartes de tais operações;

(ii) definir, aprovar e recomendar à Assembleia Geral quaisquer modificações à Política de Investimento prevista neste Anexo Descritivo; e

(iii) deliberar sobre toda e qualquer situação de potencial conflito de interesses

Artigo 35º Apesar do disposto no item (i) acima, o Gestor terá permissão para tomar qualquer decisão razoável de investimento sem a obtenção de autorização prévia do Comitê de Investimentos, em circunstâncias nas quais a obtenção da aprovação seja impraticável e sobre a qual a decisão sobre referido investimento seja especificamente exigido por lei, independentemente da aprovação prévia do Comitê de Investimento. Neste cenário, qualquer decisão deverá ser prontamente apresentada para avaliação do Comitê de Investimento do Fundo, juntamente com a respectiva fundamentação aplicável bem como com todos os documentos de suporte.

Artigo 36º O Comitê de Investimento reunir-se-á sempre que os interesses da Classe Única o exigirem, mediante solicitação de qualquer de seus membros ou por solicitação do Gestor e/ou Administrador.

Artigo 37º As convocações das reuniões do Comitê de Investimento deverão ser realizadas por qualquer de seus membros e/ou pela Gestora

Exhibit A, including the approval of the counterparties of such operations; and

(ii) define, approve and recommend to the General Meetings, any modifications to the Investment Policy provided in these Descriptive Schedule; and

(iii) deliberate upon all and any potential situation concerning conflict of interests.

Artigo 35th Notwithstanding item (i) above, the Manager will be permitted to adopt any reasonable investment decision without obtaining the Investment Committee's prior approval in circumstances where obtaining such approval is not practicable and making an investment decision on the related matter is specifically required by law. In such case, any such decision must be promptly presented for evaluation by the Fund's Investment Committee, together with the respective applicable rationale and all reasonable supporting materials.

Artigo 36th The Investment Committee shall meet whenever the interests of the Class require it, at the request of any of its members or at the request of the Manager and/or Administrator.

Artigo 37th The call notices of meetings of the Investment Committee shall be carried out by any of its members and/or by the Manager by sending a letter

através de envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico aos seus membros, com até 1 (um) dia útil de antecedência, com indicação de data, horário e local da reunião, e respectiva pauta, sendo que, caso as reuniões sejam convocadas por qualquer membro do Comitê de Investimento, a Administradora deverá receber cópia da respectiva convocação. Independentemente de convocação, serão consideradas validamente instaladas as reuniões do Comitê de Investimento a que comparecerem todos os seus membros.

Artigo 38º O quórum para instalação e deliberação das reuniões do Comitê de Investimento será sempre tomado pela unanimidade de seus membros. Das reuniões serão lavradas atas contendo a apreciação de matérias e as respectivas aprovações, as quais deverão ser assinadas por todos os membros do Comitê de Investimento presentes à reunião e entregues a Administradora no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de sua realização.

Artigo 39º As deliberações do Comitê de Investimento poderão ser adotadas e aprovadas mediante processo de consulta formal realizada por escrito, via carta ou e-mail, sem necessidade de reunião, caso em que os membros do Comitê de Investimento terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da consulta, para respondê-la.

Artigo 40º Da consulta mencionada no item anterior deverão constar todas as informações

with notice of receipt or by electronic mail, within one (1) business day in advance, with date, time and place of the meeting, and the respective agenda, and if the meetings are called by any member of the Investment Committee, the Administrator shall receive a copy of the respective call notice. Regardless of a call notice, the meetings of the Investment Committee at which all of its members are attending to will be considered validly installed.

Artigo 38th The quorum for installation and resolution of the meetings of the Investment Committee will always be taken by the unanimity of its members. The minutes of the meetings will be drawn up containing the assessment of matters and their approvals, which must be signed by all members of the Investment Committee attending to the meeting and delivered to the Administrator within a two (2) Business Days.

Artigo 39th The resolutions of the Investment Committee may be adopted and approved through a formal consultation process in writing, by letter or e-mail, without the need for a meeting, to which the members of the Investment Committee shall answer within five (5) Business Days as of the day of the receipt of the consultation.

Artigo 40th The consultation mentioned in the previous item shall include all information necessary

necessárias ou apropriadas para o exercício do direito de voto do membro do Comitê de Investimento.

Artigo 41º As decisões do Comitê de Investimento que circularem através de e-mail contendo a aprovação de todos os membros do comitê, ou por meio de documento devidamente assinado por todos os membros do comitê, dispensam a necessidade de seguir o descrito nos itens acima deste Capítulo Quatro.

or appropriate for the exercise of voting rights of the member of the Investment Committee.

Artigo 41st Decisions of the Investment Committee that are sent by e-mail containing the approval of all members of the committee, or by means of a document duly signed by all the members of the committee, do not require to observe the items above of this Chapter Four.

CAPÍTULO V – FUTURAS EMISSÕES

CHAPTER V – FUTURE ISSUANCES

Possibilidade de Futuras Emissões de Cotas:

Possibility of Future Quota Issuances:

Artigo 42º O Fundo poderá ter novas emissões da Classe, conforme vier a ser deliberado na Assembleia Geral de Cotistas ou Assembleia Especial de Cotistas, conforme aplicável.

Artigo 42nd The Fund may have new issuances of the Class, as may be resolved at the General Quotaholders' Meeting or Special Quotaholders' Meeting, as applicable.

CAPÍTULO VI – CARACTERÍSTICAS DAS COTAS, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE

CHAPTER VI – CHARACTERISTICS OF THE QUOTAS, PAYMENT, AMORTIZATION AND REDEMPTION

Integralização de Cotas:

Payment of Quotas:

Artigo 43º As Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, sendo admitida, nos termos do art. 113 da Resolução CVM 175, a integralização em ativos financeiros, no ato da subscrição ou mediante chamada de capital, a ser realizada pelo Administrador, por meio: (i) da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; ou (ii) de transferência eletrônica disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos

Artigo 43rd The Quotas will be paid in cash, in national currency, and the payment in financial assets is allowed, pursuant to article 113 of Resolução CVM 175, at the time of subscription or by means of a capital call, to be made by the Administrator, through: (i) B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; or (ii) available electronic transfer – TED, or other form of transfer of funds authorized by the Central Bank of Brazil, exclusively in

autorizada pelo Banco Central do Brasil, exclusivamente na conta corrente de titularidade do Fundo ou da Classe, conforme aplicável.

the checking account held by the Fund or the Class, as applicable.

Artigo 44º Nos termos do inciso I do artigo 113 da Resolução CVM 175, caso a integralização de Cotas seja realizada por meio de entrega em ativos, os termos desta integralização deverão ser aprovados pela maioria simples dos Cotistas presentes na Assembleia Especial de Cotistas.

Artigo 44th Pursuant to item I of article 113 of Resolução CVM 175, if the payment of Quotas is carried out through delivery in assets, the terms of this payment must be approved by a simple majority of the Quotaholders present at the Special Quotaholders' Meeting.

Artigo 45º Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Artigo 45th At the time of subscribing to Quotas, the Quotaholder must sign the subscription form and the respective term of risk awareness and adherence to these Bylaws. At the time of subscription, the investor must also appoint a representative responsible for receiving the communications to be sent by the Administrator, under the terms of these Bylaws, providing the competent registration data, including full address and, if available, electronic address. It will be up to each Quotaholder to inform the Administrator of the change in their registration data.

Artigo 46º Sem prejuízo do disposto no item acima, no ato de subscrição de Cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deverá declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente Regulamento e Anexo, ter pleno conhecimento (a) dos riscos do investimento nas Cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) da ausência de classificação de risco das Cotas.

Artigo 46th Without prejudice to the provisions of the item above, at the time of subscription of Quotas, if applicable, the investor or the group of investors bound by a single and inseparable interest must also declare, in the respective term of risk awareness and adherence to these Bylaws and Annex, to have full knowledge of (a) the risks of investing in the Quotas, including the possibility of total loss of the invested capital; and (b) the absence of risk classification of the Quotas.

Artigo 47º Os valores integralizados na Classe serão convertidos pelo valor atualizado da respectiva Subclasse de Cotas, conforme aplicável, com base no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data da respectiva disponibilidade dos recursos.

Artigo 47th The amounts paid in the Class will be converted by the updated value of the respective Subclass of Quotas, as applicable, based on the closing of the business day immediately prior to the date of the respective availability of the resources.

Amortização e Resgate de Cotas:

Amortization and Redemption of Quotas:

Artigo 48º As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, observado o disposto no Apêndice da respectiva Subclasse, conforme aplicável.

Artigo 48th The Quotas will be amortized and redeemed, in national currency or in financial assets, subject to the provisions of the Appendix of the respective Subclass, as applicable.

Artigo 49º Nos termos do inciso I do artigo 113 da Resolução CVM 175, caso a amortização ou o resgate de Cotas seja realizado por meio de entrega em ativos, os termos desta amortização ou resgate deverão ser aprovados pela maioria simples dos Cotistas presentes na Assembleia Especial de Cotistas.

Artigo 49th Pursuant to item I of article 113 of Resolução CVM 175, if the amortization or redemption of Quotas is carried out by means of delivery in assets, the terms of such amortization or redemption must be approved by a simple majority of the Quotaholders present at the Special Quotaholders' Meeting.

Artigo 50º Sem prejuízo do disposto no Artigo 48 acima, as Cotas poderão ser amortizadas conforme deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Artigo 50th Without prejudice to the provisions of Article 48 above, the Quotas may be amortized as decided by the Special Quotaholders' Meeting.

Artigo 51º Não haverá a cobrança de taxa de ingresso ou taxa de saída dos Cotistas desta Classe.

Artigo 51st There will be no admission fee or exit fee charged to Quotaholders of this Class.

Artigo 52º Durante o período de distribuição, e enquanto não for atingido o valor mínimo estabelecido para a captação, as

Artigo 52nd During the distribution period, and while the minimum amount established for funding is not reached, the amounts received as payment of

importâncias recebidas a título de integralização de Cotas poderão ser aplicadas em valores mobiliários ou ativos financeiros compatíveis com a política de investimentos desta Classe.

Quotas may be applied in securities or financial assets compatible with the investment policy of this Class.

Artigo 53º Os procedimentos e informações a seguir descritos são comuns às subclasses. As condições de aplicação, subscrição, resgate, amortização, quando aplicável, e permanência nas Subclasses devem ser consultadas no Apêndice da respectiva subclasse.

Artigo 53rd The procedures and information described below are common to the subclasses. The conditions of application, subscription, redemption, amortization, when applicable, and permanence in the Subclasses must be consulted in the Appendix of the respective subclass.

Forma e Periodicidade de Cálculo das Cotas:

Form and Frequency of Quota Calculation:

Artigo 54º O valor unitário das Cotas será calculado e divulgado diariamente no fechamento de todo dia útil.

Artigo 54th The unit value of the Quotas will be calculated and disclosed daily at the close of every business day.

Artigo 55º Caso a Classe de Cotas invista em ativos financeiros em mercados no exterior, o horário do fechamento poderá sofrer alterações em decorrência do fechamento de um mercado específico.

Artigo 55th If the Class of Quotas invests in financial assets in foreign markets, the closing time may change as a result of the closing of a specific market.

Feriados:

Holidays:

Artigo 56º A Classe ou Subclasse, se houver, estará fechada para fins de solicitação de aplicação e resgate, conversão de Cotas e pagamento de resgates no sábado, no domingo, nos feriados nacionais e quando não houver expediente bancário. Excluídas as condições previamente elencadas, a Classe terá funcionamento normal nos dias de feriado

Artigo 56th The Class or Subclass, if any, will be closed for the purpose of requesting application and redemption, conversion of Quotas and payment of redemptions on Saturday, Sunday, national holidays and when there are no banking hours. Excluding the conditions previously listed, the Class will operate normally on municipal and state holidays in the square where the Administrator is headquartered.

municipal e estadual na praça em que o Administrador estiver sediado.

Recusa de Aplicações:

Artigo 57º Os Prestadores de Serviços poderão, a seu exclusivo critério, recusar o investimento de determinados investidores, levando em conta aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro, adequação ao perfil do investidor e os melhores interesses dos Cotistas, dentre outros.

CAPÍTULO VII – REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Taxa de Administração:

Artigo 58º O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, coordenação e distribuição das Cotas a taxa de administração equivalente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais.

Artigo 59º A Taxa de Administração será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos) ao ano, devendo ser calculada e provisionada todo Dia Útil e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Taxa de Gestão:

Artigo 60º Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor fará jus a uma taxa de

Refusal of Applications:

Artigo 57th The Service Providers may, at their sole discretion, refuse the investment of certain investors, taking into account aspects of prevention of money laundering, adequacy to the investor's profile and the best interests of the Quotaholders, among others.

CHAPTER VII – REMUNERATION OF SERVICE PROVIDERS

Administration Fee:

Artigo 58th The Fund will pay for the provision of the services of administration, coordination and distribution of the Quotas the administration fee equivalent to forty-five thousand reais (BRL 45,000.00) per month.

Artigo 59th The Administration Fee shall be calculated daily on the basis of one integer, two hundred and fifty-two counties (1/252) per year, and shall be calculated and provisioned every Business Day and paid monthly, in national currency, until the fifth (5th) Business Day of the month following the month in which the services are rendered.

Management Fee:

Artigo 60th For the provision of the Fund's management services, the Manager will be entitled to

gestão equivalente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais.

a management fee equivalent to forty-five thousand reais (BRL 45,000.00) per month.

Artigo 61º A Taxa de Gestão será calculada diariamente na base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Artigo 61st The Management Fee shall be calculated daily on the basis of one integer, two hundred and fifty-twos1/252 (1/252), and shall be provisioned daily as an expense of the Fund and paid monthly, in national currency, until the fifth (5th) Business Day of the month following the month in which the services are rendered.

Taxa Máxima de Custódia:

Maximum Custody Fee:

Artigo 62º Pelos serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante fará jus a uma remuneração mensal de dez mil reais (R\$ 10.000,00), incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, não incluída na Taxa de Administração, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, Ativos Financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Artigo 62nd For the custody, controllership and bookkeeping services of the Quotas and treasury of the Fund's portfolio, the Custodian will be entitled to an annual remuneration of one hundred and twenty thousand reais (BRL 120,000.00), levied on the value of the Fund's Net Equity, not included in the Management Fee, except for expenses related to the settlement, registration and custody of transactions with securities, Financial Assets and operational modalities owed by the Fund.

Taxa Máxima de Distribuição:

Maximum Distribution Rate:

Artigo 63º Nos termos do Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE emitido em 11 de abril de 2023, não é possível determinar uma Taxa Máxima de Distribuição, tendo em vista se tratar de uma Classe fechada, e a contratação de um distribuidor ocorrerá pontualmente por ocasião de novas emissões, e consequentemente, sua remuneração também será pontual.

Artigo 63rd Pursuant to Joint Circular Letter No. 1/2023/CVM/SIN/SSE issued on April 11, 2023, it is not possible to determine a Maximum Distribution Rate, given that it is a closed-end Class, and the hiring of a distributor will occur on a one-off basis on the occasion of new issuances, and consequently, its remuneration will also be punctual.

Taxa Máxima de Administração, Custódia e Gestão:

Maximum Administration and Management Fee:

Artigo 64º A Taxa Máxima de Administração, Custódia e Gestão compreendem, respectivamente, ao somatório das Taxas de Administração, Custódia e Gestão cobradas no âmbito desta Classe e mencionadas nos Artigos 58º, 60º e 62º acima, sem prejuízo de eventual reajuste anual previsto no Regulamento.

Artigo 64th The Maximum Administration, Custody and Management Fees comprise, respectively, the sum of the Administration, Custody and Management Fees charged under this Class and mentioned in the Articles 58th, 60th and 62nd above, without prejudice to any annual adjustment provided for in the Regulations.

Taxa de Performance:

Performance Fee:

Artigo 65º Não haverá cobrança de Taxa de Performance.

Artigo 65th No Performance Fee will be charged.

Correção Monetária:

Correção Monetária

Artigo 66º As Taxas de Administração, Gestão e Custódia serão reajustadas anualmente, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Artigo 66th The Administration, Management and Custody Fees will be adjusted annually, every twelve (12) months, based on the accumulated variation of the General Market Price Index (IGP-M), calculated and published by Fundação Getúlio Vargas (FGV), or by another official index that may replace it.

Artigo 67º Na hipótese de extinção do IGP-M, será aplicado outro índice oficial que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda brasileira, ou, na ausência de consenso, aquele que vier a ser oficialmente indicado para substituir o IGP-M.

Artigo 67th In the event of extinction of the IGP-M, another official index will be applied that reflects the variation in the purchasing power of the Brazilian currency, or, in the absence of consensus, the one that will be officially indicated to replace the IGP-M.

CAPÍTULO VII – FATORES DE RISCO DA CLASSE

CHAPTER VII – RISK FACTORS OF THE CLASS

Artigo 68º Os fatores de risco a seguir descritos são específicos da Classe.

(i) Risco de Perdas Patrimoniais: A perda parcial ou completa do capital aportado poderá ocorrer em virtude de estratégias empregadas pela Classe, que carregam a possibilidade de materialização de significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

(ii) Risco do Tratamento Fiscal: A Classe buscará obter o tratamento fiscal previsto para classes de investimento de longo prazo previsto na regulamentação fiscal vigente, de modo que não há garantia de que a Classe terá o tratamento tributário perseguido. Caso a carteira da Classe não cumpra com os requisitos para caracterização como classe de investimento de longo prazo, passará a ter tratamento tributário aplicável às classes de investimento de curto prazo.

(iii) Risco Cambial: O cenário político e as condições socioeconômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro, resultando em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho da Classe.

(iv) Risco de Concentração em Créditos Privados: A possibilidade de concentração elevada em créditos privados pela Classe a sujeita a risco de perda substancial de seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o

Artigo 68th The risk factors described below are specific to the Class.

(i) Risk of Equity Losses: The partial or complete loss of the capital contributed may occur due to strategies employed by the Class, which carry the possibility of materializing significant equity losses for its Quotaholders.

(ii) Risk of Tax Treatment: The Class will seek to obtain the tax treatment provided for long-term investment classes provided for in the applicable tax regulations, so there is no guarantee that the Class will have the tax treatment pursued. If the Class portfolio does not comply with the requirements for characterization as a long-term investment class, it will have a tax treatment applicable to short-term investment classes.

(iii) Foreign Exchange Risk: The political scenario and national and international socioeconomic conditions can affect the financial market, resulting in significant changes in interest and exchange rates, bond prices, and financial assets in general. Such variations can negatively affect the performance of the Class.

(iv) Risk of Concentration in Private Credits: The possibility of high concentration in private credits by Class A is subject to risk of substantial loss of its equity in the event of events that lead to non-payment of the financial assets held by the Class, including by virtue of

não pagamento dos ativos financeiros detidos pela Classe, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores dos ativos financeiros detidos pela Classe.

(v) Risco de Capital: A Classe poderá, direta ou indiretamente, realizar operações com ativos e derivativos, inclusive, mas não limitadamente, por meio da sintetização de posições compradas e vendidas, que poderão resultar em significativas perdas patrimoniais para os Cotistas, inclusive a perda de todo o capital aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe, bem como a ocorrência de patrimônio líquido negativo e a eventual insolvência da Classe.

(vi) Responsabilidade Limitada: A Classe poderá, em decorrência de suas operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo. Constatado o patrimônio líquido negativo, estarão os Cotistas obrigados, mediante requisição dos Prestadores de Serviços, a efetuar aportes adicionais nas proporções de suas respectivas participações, mas não a elas limitados, até a reversão do patrimônio líquido da Classe.

(vii) Risco de Concentração: A concentração de investimento pela Classe, direta ou indiretamente, em determinado(s) emissor(es) pode aumentar a exposição da Classe aos riscos

intervention, liquidation, temporary administration regime, bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization of the issuers of the financial assets held by the Class.

(v) Capital Risk: The Class may, directly or indirectly, carry out transactions with assets and derivatives, including, but not limited to, through the synthesis of long and short positions, which may result in significant equity losses for the Quotaholders, including the loss of all capital contributed by the Quotaholders throughout the existence of the Class, as well as the occurrence of negative equity and the eventual insolvency of the Class.

(vi) Limited Liability: The Class may, as a result of its operations, suffer significant equity losses, including the loss of all capital contributed by the Quotaholders throughout the existence of the Class, and there is also the possibility of negative equity. Once the negative net equity is verified, the Quotaholders will be obliged, upon request of the Service Providers, to make additional contributions in the proportions of their respective holdings, but not limited to them, until the reversal of the Class's net equity.

(vii) Concentration Risk: The concentration of investment by the Class, directly or indirectly, in certain issuer(s) may increase the Class's exposure to

mencionados acima, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

(viii) Risco de Derivativos: Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Como há possibilidade de investimento em instrumentos derivativos e, ainda, há a possibilidade de “Posicionamento” e “Alavancagem”, o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para o cotista, e a utilização de alavancagem nas operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

the risks mentioned above, causing volatility in the value of its quotas.

(viii) Derivatives Risk: Derivatives are futures contracts that may exhibit, during indefinite periods, behavior different from the assets in which they are referenced, since their price is due to several factors based on future expectations. As there is the possibility of investing in derivative instruments and, also, there is the possibility of "Positioning" and "Leverage", the Fund may use derivatives to leverage its portfolio, which can cause significant variation in the Fund's profitability. The use of derivative strategies as an integral part of the Fund's investment policy may result in equity losses for its Quotaholder, and the use of leverage in derivative transactions may even result in losses in excess of the capital invested and the consequent obligation of the Quotaholder to contribute resources. to cover the Fund's loss. In addition, derivatives are traded on exchanges or over the counter, which means for the Fund (i) the need to keep part of its securities portfolio deposited in guarantee margins, including subject to additional margin calls; and (ii) linking any amounts receivable from these contracts to the guarantee systems of the exchanges or over-the-counter contracts to which the Fund is a counterparty.

(ix) Risco de Mercado Externo: O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

CAPÍTULO VIII – INSOLVÊNCIA DA CLASSE

Patrimônio Líquido Negativo:

Artigo 69º A existência de um passivo exigível superior ao ativo total em classes de investimentos configura um patrimônio líquido negativo. Nestas ocasiões, a liquidação integral

(ix) Foreign Market Risk: The Fund may maintain financial assets traded abroad in its portfolio and, consequently, its performance may be affected by legal or regulatory requirements, by tax requirements relating to all countries in which the Fund invests, or even, by the variation of the Real in relation to other currencies. The Fund's investments will be exposed to changes in political, economic and social conditions in the countries where it invests, which may adversely affect the value of its assets. There may be delays in the transfer of interest, dividends, capital gains or principal between countries where the Fund invests and Brazil, which can interfere with the Fund's liquidity and performance. Fund operations may be carried out on the stock, commodity and futures exchanges or registered in different countries' registration, custody or settlement systems that may be subject to different levels of regulation and supervised by recognized local authorities, however, there is no way to guarantee the same standard of conduct in different markets, nor the equal conditions of access to local markets.

CHAPTER VIII – INSOLVENCY OF THE CLASS

Negative Net Equity:

Artigo 69th The existence of a chargeable liability higher than total assets in investment classes constitutes a negative net equity. On these occasions,

do ativo da Classe não será suficiente para a satisfação das obrigações por ela assumidas.

the full liquidation of the assets of the Class will not be sufficient to satisfy the obligations assumed by it.

Segregação Patrimonial:

Patrimony Segregation:

Artigo 70º As Classes possuem patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Caso o patrimônio líquido de uma classe de investimentos se torne negativo, não haverá a transferência das obrigações e direitos desta classe à outras que integrem o mesmo fundo de investimento. Não há, em qualquer hipótese, solidariedade ou qualquer outra forma de coobrigação entre classes.

Artigo 70th The Classes of quotas have segregated net worths from each other, with different rights and obligations, under the terms of the Law No. 13,874, of September 20, 2019. If the net equity of an investment class becomes negative, there will be no transfer of the obligations and rights of this class to others that are part of the same investment fund. There is, under no circumstances, solidarity or any other form of co-obligation between classes.

Soberania das Assembleias de Cotistas:

Sovereignty of Quotaholders' Meetings:

Artigo 71º As decisões tomadas no âmbito das Assembleias de Cotistas possuem caráter soberano e de execução obrigatória pelos prestadores de serviços essenciais.

Artigo 71st The decisions taken within the scope of the Quotaholders' Meetings have a sovereign character and are mandatory for the essential services providers.

Artigo 72º Constatado o patrimônio líquido negativo, e percorrido o processo previsto na regulamentação vigente, o Administrador deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos Cotistas a declaração de insolvência da Classe.

Artigo 72nd Once the negative net equity has been verified, and the process provided for in the current regulations has been followed, the Administrator must mandatorily submit for deliberation by the Quotaholders the declaration of insolvency of the Class.

Regime de Insolvência:

Insolvency Regime:

Artigo 73º A deliberação dos Cotistas pela insolvência da Classe obriga o Administrador

Artigo 73rd The resolution of the Quotaholders for the insolvency of the Class obliges the Administrator of

insolvente a requerer judicialmente a decretação de insolvência.

the insolvent Class to judicially request the decree of insolvency.

Artigo 74º Os credores da Classe poderão também requerer judicialmente a decretação de insolvência da Classe que tiver patrimônio líquido negativo.

Artigo 74th Creditors of the Class may also request in court the decree of insolvency of the Class that has negative net equity.

Artigo 75º Em qualquer caso, será aplicável o rito previsto nos artigos 955 a 965 do Código Civil Brasileiro, somente em relação à Classe a que se atribuem as obrigações e dívidas que deram causa ao requerimento de decretação de insolvência.

Artigo 75th In any case, the procedure provided for in articles 955 to 965 of the Código Civil Brasileiro will be applicable only in relation to the Class to which the obligations and debts that gave rise to the request for insolvency decree are attributed.

Plano de Insolvência de Patrimônio Líquido Negativo:

Negative Net Equity Insolvency Plan:

Artigo 76º Caso seja identificado o patrimônio líquido negativo da Classe, o Administrador deverá adotar as seguintes medidas:

Artigo 76th If the negative net equity of the Class is identified, the Administrator shall take the following measures:

- | | | | |
|-------|--|-------|--|
| (i) | não realizar a amortização de Cotas; | (i) | not making the amortization of Quotas; |
| (ii) | não realizar ou permitir a subscrição de Cotas; | (ii) | not performing or allowing the subscription of Quotas; |
| (iii) | comunicar a existência de patrimônio líquido negativo ao Gestor; | (iii) | communicate the existence of negative net equity to the Manager; |
| (iv) | divulgar fato relevante, nos termos da Resolução CVM nº 175; e | (v) | disclose material facts, pursuant to Resolução CVM nº 175; and |
| (vi) | em até 20 (vinte) dias, elaborar um plano de resolução de patrimônio líquido negativo, em conjunto com o Gestor e convocar a Assembleia de Cotistas para deliberar sobre o referido plano, nos | (vii) | within twenty (20) days, prepare a negative net equity resolution plan, together with the Manager and call the Quotaholders' Meeting to resolve on said plan, pursuant to article 122 of Resolução CVM nº 175. |

termos do art. 122 da Resolução CVM nº 175.

Artigo 77º Nos termos do art. 122, Inciso II, §1º da Resolução CVM 175, caso após a adoção das medidas previstas nos subitens de “i” a “iv”, e os Prestadores de Serviços, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da Classe, a adoção das medidas referidas no subitem “v” acima se torna facultativa.

Artigo 78º Caso a Assembleia de Cotistas convocada com o objetivo de deliberar sobre o plano de resolução de patrimônio líquido negativo não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de qualquer possibilidade nos subitens do Artigo 76º acima, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

Artigo 77th Pursuant to article 122, item II, paragraph 1 of Resolução CVM nº 175, if after the adoption of the measures provided for in sub-items "i" to "iv", and the Services Providers, jointly, assess, in a reasoned manner, that the occurrence of negative net equity does not represent a risk to the solvency of the class of quotas, the adoption of the measures referred to in sub-item "v" above becomes optional.

Artigo 78th If the Quotaholders General Meeting called for the purpose of deliberating on the negative net equity resolution plan is not installed due to lack of quorum or the quotaholders do not resolve in favor of any possibility in the sub-items of Article 76th above, the administrator must file a request for a judicial declaration of insolvency of the class.

CAPÍTULO IX – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

CHAPTER IX – SPECIAL QUOTAHOLDERS' MEETING

Competência:

Competence:

Artigo 79º Observados os procedimentos aplicáveis à convocação da assembleia expressos no Capítulo X da Parte Geral do Regulamento, compete privativamente à Assembleia Especial de Cotistas da Classe deliberar pelas matérias indicadas na regulamentação em vigor, exclusivamente com relação à respectiva Classe.

Artigo 79th Subject to the procedures applicable to the call of the meeting set forth in Chapter X of the General Part of the Bylaws, it is exclusively incumbent upon the Special Quotaholders' Meeting of Class to resolve on the matters indicated in the regulations in force, exclusively in relation to the respective Class.

Artigo 80º As matérias de interesse específico de uma Subclasse competirão privativamente à Assembleia Especial de Cotistas da Subclasse interessada, em que participarão apenas Cotistas que constem do registro de Cotistas da Subclasse em questão, na data da convocação da Assembleia Especial de Cotistas.

Artigo 81º Competirá à Assembleia Especial de Cotistas deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) anualmente, as demonstrações contábeis da Classe;
- (ii) aumento ou alteração das taxas de administração, de gestão, máxima de distribuição, de ingresso ou de saída;
- (iii) alteração da política de investimento;
- (iv) mudança nas condições de resgate, conforme aplicável;
- (v) a substituição de Prestador de Serviço;
- (vi) a emissão de novas cotas da Classe, desde que não observados os critérios de emissão de Cotas autorizadas pelo Gestor, nos termos do Capítulo VI acima;
- (vii) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação da Classe de Cotas;
- (viii) a alteração do Regulamento, ressalvada as hipóteses do previstas no art. 52 da Resolução CVM 175;
- (ix) a alteração da política de investimento da Classe;

Artigo 80th Matters of specific interest to a Subclass shall be the exclusive responsibility of the Special Quotaholders' Meeting of the Subclass concerned, in which only Quotaholders who are included in the register of Quotaholders of the Subclass in question, on the date of the call of the Special Quotaholders' Meeting, shall participate.

Artigo 81st It will be incumbent upon the Special Quotaholders' Meeting to resolve on the following matters:

- (i) annually, the financial statements of the Class;
- (ii) increase or change in administration, management, maximum distribution, entry or exit fees;
- (iii) change in investment policy;
- (iv) change in redemption conditions, as applicable;
- (v) the replacement of an Essential Service;
- (vi) the issuance of new Quotas of the Class, provided that the criteria for issuing Quotas authorized by the Manager, pursuant to Chapter VI above, are not observed;
- (vii) the merger, incorporation, spin-off, total or partial, transformation or liquidation of the Class of Quotas;
- (viii) the amendment of the Bylaws, except for the hypotheses provided for in article 52 of Resolução CVM 175;
- (ix) changing the Class's investment policy;

- (x) aprovar a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou outra modalidade de retenção de risco;
- (xi) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos do Artigo 58º e seguintes;

Artigo 82º Caso seja deliberada a substituição de prestador de serviço essencial, nos termos do subitem “ii” acima, a Classe deverá ser cindida.

Artigo 82nd If the replacement of an essential service provider is deliberated, under the terms of sub-item "ii" above, the Class must be split.

Artigo 83º Observados os procedimentos aplicáveis à convocação da assembleia expressos nos subitens de “i” e “xi” acima, compete privativamente à Assembleia Especial de Cotistas da Classe deliberar pelas matérias indicadas na regulamentação em vigor, exclusivamente com relação à respectiva Classe.

Artigo 83rd Subject to the procedures applicable to the call of the meeting expressed in sub-items "i" and "xi" above, it is exclusively incumbent upon the Special Quotaholders’ Meeting to resolve on the matters indicated in the regulations in force, exclusively in relation to the respective Class.

Artigo 84º As matérias de interesse específico de uma Subclasse competirão privativamente à Assembleia Especial de Cotistas da Subclasse interessada, em que participarão apenas Cotistas que constem do registro de Cotistas da Subclasse em questão, na data da convocação da Assembleia Especial de Cotistas.

Artigo 84th Matters of specific interest to a Subclass shall be the exclusive responsibility of the Special Quotaholders’ Meeting of the Subclass concerned, in which only Quotaholders who are included in the register of Quotaholders of the Subclass in question, on the date of the call of the Special Quotaholders’ Meeting, shall participate.

Artigo 85º Caso o plano de resolução do patrimônio líquido negativo, nos termos do subitem “vii”, acima, não seja aprovado pelos Cotistas, os Cotistas deverão deliberar sobre:

Artigo 85th If the negative net equity resolution plan, pursuant to sub-item "vii" above, is not approved by the Quotaholders, the Quotaholders shall resolve on:

- (i) cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de
- (i) to cover the negative net equity, through the contribution of resources, own or from thirty parties,

terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe; ou

(ii) cindir, fundir ou incorporar a Classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais; ou

(iii) liquidar a classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

(v) determinar que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

in an amount and term consistent with the obligations of the class; or

(ii) split, merge or incorporate the Class with another fund that has submitted a proposal already analyzed by the essential services providers; or

(iv) liquidate the class that has negative equity, provided that there are no obligations to be honored by its equity; or

(vi) determine that the administrator file a request for a judicial declaration of insolvency of the class of quotas.

Artigo 86º Nos termos do artigo 71, §3º da Resolução CVM 175, as demonstrações contábeis da Classe cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia de cotistas não seja instalada em virtude de não comparecimento dos cotistas.

Artigo 86th Pursuant to article 71, paragraph 3 of Resolução CVM 175, the financial statements of the Class whose audit report does not contain a modified opinion may be considered automatically approved if the quotaholders' meeting is not held due to non-attendance of the quotaholders.

Artigo 87º A Assembleia Especial de Cotistas convocada para deliberar sobre as demonstrações financeiras da Classe, deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo tal prazo ser dispensado em razão do comparecimento de todos os Cotistas.

Artigo 87th The Special Quotaholders' Meeting called to resolve on the Class's financial statements shall be held at least 15 (fifteen) days in advance, and such deadline may be waived due to the attendance of all Quotaholders.

Artigo 88º Nos termos do art. 122, Inciso II, §2º da Resolução CVM 175, caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata o subitem "x" do Artigo 66º acima, o Administrador verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, o Gestor e o Administrador ficam

Artigo 88th Pursuant to article 122, item II, paragraph 2 of Resolução CVM 175, if prior to the call of the meeting referred to in sub-item "x" of Article 66th above, the Administrator verifies that the net equity is no longer negative, the Administrator and the Manager are exempt from proceeding with the procedures

dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos no Artigo 58º e seguintes do Anexo desta Classe, devendo o administrador divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 89º Nos termos do art. 122, Inciso II, §3º da Resolução CVM 175, caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata o subitem “x” do Artigo 66º, e anteriormente à sua realização, o administrador verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto nos subitens do item 7.1.5 acima.

Quóruns:

Artigo 90º A Assembleia Especial de Cotistas se instala com a presença de pelo menos 1 (um) Cotista.

Artigo 91º Para os efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto, na Assembleia Especial a cada Cota caberá uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido da Classe ou Subclasse, conforme o caso.

provided for in Article 58th et seq of the Annex to this Class, and the manager must disclose a new material fact, which must include the updated net equity and, even if briefly, the causes and circumstances that resulted in the negative net equity.

Artigo 89th Pursuant to article 122, Item II, paragraph 3 of Resolução CVM 175, if after the call of the meeting referred to in sub-item "vii" of item 7.1.3 above, and prior to its realization, the manager verifies that the net equity is no longer negative, the meeting must be held so that the manager presents to the net equity the updated net equity and the causes and circumstances that resulted in the negative net equity, the provisions of the sub-items of item 7.1.5 above shall not apply.

Quorums:

Artigo 90th The Special Quotaholders' Meeting of is installed with the presence of at least one (1) Quotaholder.

Artigo 91st For the purposes of quorum calculation and voting manifestations, at the Special Quotaholders' Meeting, each Quota shall have a number of votes representative of its participation in the net equity of the Class or Subclass, as the case may be.

Artigo 92º As deliberações de competência da Assembleia Especial de Cotistas serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

São Paulo, 24 de junho de 2025.

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

Artigo 92nd The resolutions of the Special Quotaholders' Meeting shall be taken by majority vote of those present.

São Paulo, June 24, 2025.

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

FRAM CAPITAL - GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

FRAM CAPITAL - GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

ANEXO II

EXHIBIT II

**MODELO DE APÊNDICE DA [●]^a EMISSÃO DA
SUBCLASSE DA [●]**

**MODEL APPENDIX OF THE [●]TH ISSUE OF THE
SUBCLASS OF [●]**

O presente documento constitui o Apêndice referente à [●]^a emissão da Subclasse das Cotas da Classe única do **MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO**, fundo de investimento financeiro multimercado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo I, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, neste ato representado por sua instituição administradora, a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, emitida nos termos do Regulamento e Anexo da Classe, conforme as seguintes características:

This document constitutes the Appendix referring to the [●]th issuance of the Subclass of single Class Quotas of **MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – LONGO PRAZO** a multimarket financial investment fund, governed by Resolução CVM nº 175 and its Anexo Normativo I, of December 23, 2022, as subsequently amended, in this act represented by its managing institution, **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, a financial institution authorized by the Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) for the professional exercise of securities portfolio management, through Declaratory Act No. 14,623, of November 6, 2015, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, No 153, 4th floor, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, registered with the CNPJ under No. 13.673.855/0001-25, issued under the terms of the Bylaws and Class Annex, according to the following characteristics:

- 1) Emissão: [●]^a Emissão.
- 2) Público-Alvo: Investidores [●], nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

- 1) Issuance: [●]th Issuance.
- 2) Target Audience: Investors [●], pursuant CVM Resolution No 30, of May 11, 2021, as amended.

3) Forma de Colocação: Colocação [●], nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.

4) Valor nominal unitário de emissão: R\$ [●] ([●] reais) cada.

5) Quantidade de Cotas: [●] ([●] mil) Cotas, na data da 1ª integralização

6) Valor total da Emissão: até R\$ [●] ([●] de reais).

7) Direitos Políticos: A cada cota caberá uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido da Classe.

8) Amortização: [a ser realizada em regime de caixa, mediante solicitação formal do Gestor e a ser operacionalizado pelo Administrador no prazo de até 5 (cinco) dias úteis] ou [inserir cronograma]

Resgate: Apenas no encerramento da Classe [●].

3) Form of Placement: Placement [●], pursuant to CVM Resolution No 160, of July 13, 2022, as amended.

4) Unit nominal value of issuance: R\$ [●] ([●] reais) each.

5) Number of Quotas: [●] ([●] thousand) Quotas, on the date of the 1st payment

6) Total Issue Value: up to R\$ [●] ([●] reais).

7) Political Rights: Each quota will be entitled to a number of votes representative of its participation in the net worth of the Class.

8) Amortization: [to be carried out on a cash basis, upon formal request by the Manager and to be operated by the Administrator within 5 (five) business days] or [insert schedule]

Redemption: Only at the end of Class [●].

ANEXO III - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA CLASSE ÚNICA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – LONGO PRAZO

EXHIBIT III - INVESTMENT POLICY OF CLASSE ÚNICA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DO MIZUHO BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – LONGO PRAZO

I. Nos termos do inciso I do artigo 76 do Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, esta Classe poderá alocar até 100% (cem por cento) dos seus recursos nos ativos mencionados abaixo, sendo desnecessária a sua observância dos limites de concentração por ativo financeiro e/ou emissor:

I. Pursuant to item I of article 76 of Anexo Normativo I of CVM Resolution No 175, this Class may allocate up to one hundred percent (100%) of its resources to the assets mentioned below, and it is unnecessary to comply with the concentration limits per financial asset and/or issuer:

LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR ATIVO CONCENTRATION LIMIT PER ASSET			
TIPO I: A Classe poderá investir nos seguintes ativos, observados os limites de concentração individual e agregado abaixo: TYPE I: The Class may invest in the following assets, subject to the individual and aggregate concentration limits below:			
ITEM	ATIVO ACTIVE	Limite de Concentração Individual, calculado sobre o Patrimônio Líquido ("PL") da Classe Individual Concentration Limit, calculated on Class Net Equity ("NE")	Limite de Concentração Agregado, calculado sobre o PL da Classe Aggregate Concentration Limit, calculated on the NE of the Class
a	Cotas de FIF destinadas exclusivamente a investidores qualificados <i>FIF quotas intended exclusively for qualified investors</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
b	Cotas de FIF destinadas exclusivamente a investidores profissionais <i>FIF quotas intended exclusively for professional investors</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
c	Cotas de fundos de investimento imobiliário – FII <i>Real estate investment fund quotas</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
d	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC <i>Quotas of credit rights investment funds</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
e	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados <i>Quotas of credit rights investment funds, whose investment policy allows the acquisition of non-standardized credit rights</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
f	Certificados de recebíveis <i>Certificates of receivables</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	

g	Certificados de recebíveis, cujo lastro seja composto por direitos creditórios não-padronizados <i>Certificates of receivables, whose backing is composed of non-standardized credit rights</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
h	Valores mobiliários representativos de dívida de emissão de companhia emissora não registrada na CVM <i>Securities representing debt issued by an issuing company not registered with the CVM</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
TIPO II: A Classe poderá investir nos seguintes ativos, observados os limites de concentração individual e agregado abaixo: <i>TYPE II: The Class may invest in the following assets, subject to the individual and aggregate concentration limits below:</i>			
ITEM	ATIVO <i>ACTIVE</i>	Limite de Concentração Individual, calculado sobre PL da Classe <i>Individual Concentration Limit, calculated on Class NE</i>	Limite de Concentração Agregado, calculado sobre o PL da Classe <i>Aggregate Concentration Limit, calculated on the NE of the Class</i>
a	Cotas de fundos de investimento em participações – FIP <i>Equity investment fund quotas</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
b	Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO <i>Quotas of investment funds in agro-industrial production chains</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
c	Cotas de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, cuja política de investimento admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados <i>Quotas of investment funds in agro-industrial production chains, whose investment policy admits the acquisition of non-standardized credit rights</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
TIPO III: A Classe poderá investir nos seguintes ativos, observados os limites de concentração individual e agregado abaixo: <i>TYPE III: The Class may invest in the following assets, subject to the individual and aggregate concentration limits below:</i>			
ITEM	ATIVO <i>ACTIVE</i>	Limite de Concentração Individual, calculado sobre PL da Classe <i>Individual Concentration Limit, calculated on Class NE</i>	Limite de Concentração Agregado, calculado sobre o PL da Classe <i>Aggregate Concentration Limit, calculated on the NE of the Class</i>
a	Títulos e contratos de investimento coletivo <i>Securities and collective investment contracts</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
d	Valores mobiliários emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	

	Securities issued through electronic participatory investment platforms, provided that they are subject to bookkeeping carried out by a bookkeeper authorized by the CVM		
e	Outros ativos financeiros não previstos nos itens dos ativos mencionados nos quadros do "TIPO I", "TIPO II" e "TIPO IV" <i>Other financial assets not provided for in the asset items mentioned in the "TYPE I", "TYPE II" and "TYPE IV" tables</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
TIPO IV: A Classe poderá investir nos seguintes ativos, observados os limites de concentração individual e agregado abaixo: TYPE IV: The Class may invest in the following assets, subject to the individual and aggregate concentration limits below:			
ITEM	ATIVO <i>ACTIVE</i>	Limite de Concentração Individual, calculado sobre PL da Classe <i>Individual Concentration Limit, calculated on Class NE</i>	Limite de Concentração Agregado, calculado sobre o PL da Classe <i>Aggregate Concentration Limit, calculated on the NE of the Class</i>
a	Títulos públicos federais <i>Federal public securities</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
b	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais <i>Committed operations grounded on federal public securities</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
c	Ouro financeiro, desde que negociado em mercado organizado <i>Financial gold, as long as it is traded on an organized market</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
d	Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil <i>Securities issued or co-obligated by a financial institution authorized to operate by the Central Bank of Brazil</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
e	Operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "d" acima <i>Committed operations grounded by the securities mentioned in item "d" above</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
f	Notas promissórias, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública <i>Promissory notes, provided that they have been issued by publicly-held companies and subject to a public offering</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	
g	Debêntures, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública <i>Debentures, provided that they have been issued by publicly-held companies and subject to a public offering</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>	

h	Notas comerciais, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública <i>Commercial notes, provided that they have been issued by publicly-held companies and subject to a public offering</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
i	Ações, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública <i>Quotas, provided that they have been issued by publicly-held companies and subject to a public offering</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
j	Certificados de depósito de valores mobiliários, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública <i>Certificates of deposit of securities, provided that they have been issued by publicly-held companies and subject to a public offering</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
k	Bônus e recibos de subscrição, cupons e quaisquer outros ativos decorrentes dos valores mobiliários referidos nos item de "f" a "j" acima <i>Warrants and subscription receipts, coupons and any other assets arising from the securities referred to in item "f" to "j" above</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
l	Cotas de classe de FIF destinadas ao público em geral <i>FIF class quotas intended for the general public</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
m	ETF	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
n	BDR-Ações, BDR-Dívida Corporativa e BDR-ETF BDR-Shares, BDR-Corporate Debt and BDR-ETF	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
o	Contratos derivativos, exceto se referenciados nos ativos listados nos itens dos quadros dos ativos do "TIPO I" a "TIPO III" <i>Derivative contracts, except if referenced in the assets listed in the items in the tables of the assets of "TYPE I" to "TYPE III"</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
p	Ativos, perfeitamente fungíveis de uma única emissão de valores mobiliários, desde que essa aplicação em específico constitua a política de investimento da classe e os ativos tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública <i>Assets, perfectly fungible from a single issuance of securities, provided that this specific application constitutes the investment policy of the class and the assets</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>

	<i>have been issued by publicly-held companies and subject to a public offering</i>	
--	---	--

Limites de Concentração por Emissor:

LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR CONCENTRATION LIMIT PER ISSUER A Classe poderá investir nos ativos emitidos pelos respectivos emissores, observados os limites abaixo descritos: <i>The Class may invest in the assets issued by the respective issuers, subject to the limits described below:</i>		
ITEM	EMISSION ISSUER	Limite de Concentração, calculado sobre o PL da Classe <i>Concentration Limit, calculated on the NE of Class</i>
a	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil <i>Financial institution authorized to operate by the Central Bank of Brazil</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
b	Companhia aberta, e, no caso de aplicações em BDR - Ações, quando o emissor for companhia aberta ou assemelhada, nos termos de norma específica <i>Publicly-held company, and, in the case of investments in BDR - Shares, when the issuer is a publicly-held company or similar, under the terms of a specific rule</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
c	Pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil <i>An individual or legal entity governed by private law that is not a publicly-held company or financial institution authorized to operate by the Central Bank of Brazil</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
d	União Federal	Sem Limite <i>Without Limitation</i>
e	Fundo de investimento <i>Investment Fund</i>	Sem Limite <i>Without Limitation</i>

POLÍTICA DE INVESTIMENTO EM DERIVATIVOS**DERIVATIVE INVESTMENT POLICY**

O Fundo, nas operações envolvendo instrumentos derivativos, deverá se submeter aos limites por emissor e por modalidade de ativo financeiro constantes da regulamentação vigente, considerando que o valor das posições do Fundo em contratos derivativos será considerado no cálculo dos limites estabelecidos na regulamentação vigente em relação aos respectivos ativos subjacentes, quando for o caso.

The Fund, in operations involving derivative instruments, shall be subject to the limits per issuer and per type of financial asset contained in the current regulation, considering that the value of the Fund's positions in derivative contracts will be considered in the calculation of the limits established in the current regulation in relation to respective underlying assets, when applicable.

As contrapartes do Fundo em operações de derivativos deverão ser aprovadas pelo Gestor e pelo Comitê de Investimentos, sendo certo, em qualquer hipótese, que o risco de crédito a estas associado deverá ser caracterizado como baixo, conforme os critérios usualmente adotados pelo Gestor.

The counterparties of the Fund in derivative transactions shall be approved by the Manager and by the Investment Committee, being certain that, in any event, the credit risk associated with derivatives shall be characterized as low, according to the usual standards adopted by the Manager.

Os instrumentos negociados nos mercados de derivativos estão sujeitos a variações bruscas e expressivas de preço.

The instruments traded in the derivatives markets are subject to sudden and significant price changes.

Os investimentos realizados pelo Fundo em derivativos podem resultar em diferentes possibilidades de desempenho pelo Fundo.

Investments made by the Fund in derivatives may result in different possibilities for performance by the Fund.

Tais derivativos poderão ter resultado linear ou não linear, sendo que as perdas podem ser maiores que as dos ativos nos quais os derivativos são referenciados. O retorno dos investimentos do Fundo em derivativos podem incluir os seguintes cenários: compra de opções que podem ocasionar ao Fundo, no máximo, a perda de capital equivalente ao prêmio pago por tais opções; ou

Such derivatives may have a linear or non-linear result, and the losses may be greater than those of the assets to which the derivatives are referenced. The return on the Fund's investments in derivatives may include the following scenarios: purchase of options that may cause the Fund, at most, to lose capital equivalent to the premium paid for such options; or sale of options that may cause the Fund

venda de opções que podem ocasionar ao Fundo perda de capital sem qualquer limitação de valor, resultando inclusive na perda de todo o patrimônio do Fundo. Em alguns casos a perda de capital pode ser limitada e, em razão disso, a perda de capital em virtude de investimentos em derivativos não seria infinita. Entretanto, é provável que o Fundo invista em derivativos sem limitação de perda de capital.	to lose capital without any limitation in value, even resulting in the loss of the entire equity of the Fund. In some cases the loss of capital may be limited and, as a result, the loss of capital due to investments in derivatives would not be infinite. However, the Fund is likely to invest in derivatives without limiting capital loss.
---	--